



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 21

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Orlando Jóia dos Santos Costa.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Lara Marques Lino** comunicou em 14/07/2025, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente na presente reunião, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Joaquim Conde** – Pretende falar sobre a Rua do Aceiro: o estado da Rua, esgotos e águas pluviais;
2. **Sr.ª Sónia Silva** – Pretende falar sobre o Processo n.º 192/24 e sobre problemas graves com águas pluviais;
3. **Sr. Virgílio Gregório** – Pretende falar sobre diversos assuntos do concelho;
4. **Sr. Vítor Pereira** - Pretende falar sobre falta de resposta a requerimento, situações relacionadas com assistentes operacionais e limpeza deficiente na rua Filarmónica Recreativa Amieirinhense;
5. **Sr. Juan Sousa** - Pretende falar sobre os escorregas do Jardim de Infância das Trutas;
6. **Sr.ª Ana Mafalda Rosa** - Pretende falar sobre os trampolins do Jardim de Infância das Trutas;
7. **Sr.ª Dina Casimiro** - Pretende falar sobre as carências escolares no Jardim de Infância das Trutas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata n.º 17/2025, da reunião da Câmara Municipal de 16 de junho

DIVISÃO JURÍDICA

2. Pedido de autorização à Assembleia Municipal – Celebração de contrato de concessão de gestão e exploração da Creche da Ivima

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

3. Proposta de prorrogação do apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202450025
4. Apreciação das candidaturas ao Apoio no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família | processos compreendidos entre: 01 de abril e 30 de junho de 2025 (2º trimestre)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

5. Proposta de abertura de procedimentos concursais | Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.
6. 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal 2025.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

7. Resumo de Tesouraria do dia 4 de julho de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 14.841.565,32€
8. Protocolo de Colaboração para o “Programa de Promoção e Educação para o Empreendedorismo nas escolas, para o 3º Ciclo e Ensino Secundário, regular e profissional, anos letivos 2024/2025 e 2025/2026”
9. Encerramento de contas bancárias

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

10. Concurso Público n.º 15/2025 - “Obras de beneficiação da Escola Básica do Engenho – caixilharias, pintura exterior e cobertura”. Adjudicação

11. *“Rede de Saneamento Doméstico na Rua do Brejo - Figueira”* - Concurso Público n.º 20/2025. Adjudicação
12. *“Requalificação do Pavilhão Albino Reis Paulo – Vieira de Leiria”* - Concurso Público n.º 30/2025. Abertura de procedimento
13. *“Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas”* - Concurso Público n.º 31/2025. Abertura de procedimento
14. P.A N.º 102/2025 - CPI/DASR – Recolha de efluentes domésticos no Concelho da Marinha Grande - Abertura de Procedimento
15. *“Execução da Nova Piscina Municipal da Marinha Grande”* - Concurso Público n.º 28/2025. Abertura de procedimento
16. *“Requalificação do Auditório António Campos”* - Concurso Público n.º 32/2025. Abertura de procedimento

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

17. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo
18. Aprovação de minuta de protocolo de parceria com a Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande
19. Ratificação do despacho n.º 114/2025 – DPM – Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

20. Concurso Público nº 28/2024 - Execução de Passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota – Receção Provisória
21. Concurso Público n.º 15/2024 - Manutenção e Conservação de Pavimentos Diversos no Concelho da Marinha Grande – 2024 – Trabalhos a Menos.
22. Concurso Público n.º 20/2024 - Rede Saneamento Doméstico e Pluvial na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros – Pedrulheira – Trabalhos a Menos.
23. Concurso Público n.º 28/2024 - Execução de Passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota – Trabalhos a Menos.
24. Concurso Público N.º 28/2024 - Execução de Passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota – Revisão de preços.
25. Concurso Público nº 01/2016 - Requalificação da Estrada Vieira de Leiria/ Praia da Vieira – Conta Final
26. Concurso Público nº 03/2024 - Jardim de Infância da Amieirinha - Espaço de Jogo e Recreio – Conta Final
27. Concurso Público nº 22/2024 - Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Covinha – Comeira – Conta Final

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

28. Req.º n.º 968/25, datado de 11/06/2025 - Proc.º n.º 276/25, datado de 28/04/2025 – João José Rodrigues Galo

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

29. Corpo Nacional de Escutas- Agrupamento 36 Marinha Grande - Proposta de Devolução de Verba ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 51/2024, por motivo de Incumprimento do Contrato - Audiência dos Interessados.
30. CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, ENTRE O MUNICIPIO DA MARINHA GRANDE E O MG – VOLEI CLUBE
31. Comissão de Reformados e Pensionistas Idosos da Vieira de Leiria (CRPI)- Incumprimento do CP DDJA n.º 53/2024, celebrado em 23/08/2024 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada - Decisão Final.
32. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO (RMAA), EM 2025 – DECISÃO FINAL.
33. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS (RMAIS), EM 2025 – DECISÃO FINAL.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Joaquim Conde** – Pretende falar sobre a Rua do Aceiro: o estado da Rua, esgotos e águas pluviais.

Cumprimentou todos os que acompanham esta reunião. Tem 80 anos e reside na Marinha Grande há cerca de 3 meses. Adquiriu um imóvel que confronta a Rua do Aceiro, a qual tem o pavimento em terra batida e tout-venant. Solicitou o planeamento desta Rua dado que o seu piso está mais elevado do que a base do edifício (cerca de 30 cm), o que provoca o escoamento de águas pluviais para o interior originando inundações.

Assim, pretende saber qual é a entidade responsável pela intervenção e a respetiva data, dado que não foi cumprido o prazo anteriormente estipulado. Esta Rua é bastante movimentada e regularmente utilizada por utentes do Lar dos Outeirinhos, alunos da Escola Pátio da Inês, por moradores e por alguns automobilistas que decidem percorrer a rua em velocidade excessiva. Naturalmente, este movimento origina o levantamento de grandes poeiras que prejudicam o bem-estar dos seus moradores.

Como o piso é muito sensível à erosão provocada pelas condições atmosféricas, é frequente a Rua estar cheia de buracos, o que a torna numa rua praticamente intransitável. Consequentemente, alguém abriu uma Travessia em frente à sua habitação destruindo uma vala da mata, o que provoca um movimento constante e o levantamento de poeiras.

Teve conhecimento que a rua já teve uma placa toponímica, a qual foi derrubada e nunca foi resposta, pelo que pede também a sua reposição.

2. **Sr.ª Sónia Silva** – Pretende falar sobre o Processo n.º 192/24 e sobre problemas graves com águas pluviais.

A munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

3. **Sr. Virgílio Gregório** – Pretende falar sobre diversos assuntos do concelho;

O munícipe abordou vários assuntos nomeadamente: roubo de galinhas na zona de Loures, autuação do seu velocípede com motor, lixo acumulado perto do Museu do Vidro, necessidade de limpeza na zona das traseiras do Arquivo Municipal e do Teatro Stephens, a publicidade exposta nas diversas zonas do concelho é sobre eventos que já aconteceram e deveriam ser retirados, o mau estado do lago, a necessidade de intervenção numa árvore, roubo de 4 paralelos no Largo Ilídio de Carvalho, necessidade de conservação dos tijolos presentes no Arquivo Municipal e possibilidade de alterar uma placa de trânsito para outra localização.

4. **Sr. Vítor Pereira** - Pretende falar sobre falta de resposta a requerimento, situações relacionadas com assistentes operacionais e limpeza deficiente na rua Filarmónica Recreativa Amieirinhense.

O munícipe cancelou a sua inscrição.

5. **Sr. Juan Sousa** - Pretende falar sobre os escorregas do Jardim de Infância das Trutas.

O munícipe esteve presente, mas não interveio diretamente.

6. **Sr.ª Ana Mafalda Rosa** - Pretende falar sobre os trampolins do Jardim de Infância das Trutas.

A munícipe é representante dos pais do Jardim de Infância das Trutas. Não obtiveram resposta aos seus requerimentos como o pedido de reparação de uma árvore, pedido de adquirimento de um toldo e de um desumidificador – continuam a aguardar o contacto. Como existiam poucos brinquedos no recreio do Jardim de Infância, os pais angariaram dinheiro através de alguns eventos e, com a autorização do Sr. Diretor do Agrupamento, foram lá colocados. Após uma queixa, foi feita uma vistoria e os brinquedos foram retirados do local por, aparentemente, ordem do município. Os alunos, atualmente, não têm nada para brincar pois muitas das coisas não têm manutenção como, por exemplo, a caixa de areia e um brinquedo que foi oferecido pela Junta de Freguesia. Vêm solicitar uma alternativa para as crianças terem algum tipo de divertimento fora das salas de aula.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves explicou que nos estabelecimentos escolares os espaços de jogo e recreio estão degradados há muito tempo. Foi feita uma avaliação diagnóstica de todos estes espaços e os brinquedos que existem no Jardim de

Infância das Trutas e que necessitam de ser retirados e foi contratada uma equipa que já está a começar a retirar os equipamentos que não reúnem condições de segurança. Clarificou que o município não mandou retirar qualquer tipo de equipamento e contactou o Sr. Diretor do Agrupamento. O que foi transmitido é que os pais adquiriram o equipamento, foi colocado no estabelecimento e deu entrada nos serviços da Proteção Civil uma queixa que fez com que fosse realizada uma vistoria. Como não determinou nada, pediu novos esclarecimentos ao Agrupamento e, nessa sequência, o Agrupamento entendeu, de forma prudente e por motivos de segurança, dar indicações para que os equipamentos fossem retirados. A munícipe interveio dizendo que a caixa de areia também irá ser retirada quando tem solicitado a sua manutenção há cerca de 8 anos. A Sr.ª Vereadora indicou que, em relação às condições em que os espaços de jogo e de recreio nas escolas estão e às regras de segurança dos equipamentos infantis que são muito rígidas, têm responsabilidade civil e criminal associada caso algo aconteça. A dinâmica da Associação de Pais foi feita para criar melhores condições para as crianças e essa decisão é de congratular. Relativamente ao que está previsto para o espaço de jogo de recreio, estão neste momento dois projetos em curso (Escola do Engenho e Escola Francisco Veríssimo) e o Jardim de Infância das Trutas será o projeto seguinte. Uma reabilitação do espaço de uma forma mais estruturada será feita no âmbito deste projeto de arquitetura, sendo que existe uma previsão de que esteja feito até dezembro. No entanto, este ano e para suprir algumas dificuldades que existem (porque não é possível fazer intervenções em todas as escolas que necessitam de espaço de jogo e recreio) foi feito um procedimento de aquisição de material que permite fazer atividades no exterior. É um procedimento de reforço de equipamento para as escolas para ser possível suprir estas dificuldades. A munícipe explicou que também adquiriram bolas e arcos, por exemplo. Devido aos Professores de Educação Física não estarem presentes na escola neste período de férias letivas, as crianças passam praticamente o dia todo dentro da escola porque também não existe uma zona de sombra na parte exterior. A Sr.ª Vereadora explicou que a intervenção que irá ser feita será semelhante ao Jardim de Infância da Amieirinha, visto que será criado um centro escolar. A munícipe gostaria de saber o espaço de tempo que será necessário e se é possível encontrar alguma alternativa. A Sr.ª Vereadora referiu que os equipamentos têm de ser certificados e que têm de reunir obrigatoriamente as condições de segurança exigidas. Os espaços das escolas tiveram desinvestimento durante muito anos e, por essa razão, não conseguem atender a todas as necessidades das escolas em simultâneo. A munícipe indicou que, então, durante os próximos dois anos as crianças não vão ter nenhum equipamento disponível para brincarem nem o centro escolar. A Sr.ª Vereadora respondeu que o centro escolar não, mas que o espaço de jogo e recreio sim, tendo em conta que estão, primeiramente, a ultimar o projeto da Escola do Engenho e da Escola Francisco Veríssimo. Compreende e agradece à Associação de Pais pela consideração que tem pelas crianças, mas também compreende a decisão tomada pelo Sr. Diretor para que fossem retirados os equipamentos. A munícipe mencionou que agradecem que a Câmara Municipal arranje uma solução o mais brevemente possível.

Nesta altura, um dos Encarregados de Educação questionou se não seria possível uma responsabilização por parte dos pais e a Sr.ª Vereadora respondeu que se acontecer alguma coisa e o equipamento não estiver devidamente homologado, o Município e o Agrupamento também serão responsabilizados por essa situação. Por exemplo, na situação do pedido do toldo, na Escola da Amieirinha os pais custearam este equipamento, fizeram uma proposta, o projeto foi validado pela equipa técnica da autarquia e o toldo foi executado em função da aprovação, ou seja, houve responsabilidade por parte do Município. Assim, as iniciativas dos Encarregados de Educação são acolhidas pela autarquia desde que sejam cumpridas as regras exigidas. A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó questionou o seguinte: com a transferência de competências da educação, os pais pediram autorização ao Agrupamento para instalarem o equipamento. Porque é que o Agrupamento não remeteu o pedido para os serviços da Câmara Municipal? A munícipe mencionou ainda que reuniram com o Professor responsável, levaram o manual de instruções dos equipamentos e toda a informação necessária. O Professor solicitou que lhe fosse enviado um e-mail para que pudesse remeter para a Câmara Municipal e nesse mesmo dia passaram à montagem do equipamento com a sua autorização. A Sr.ª Vereadora Ana Alves referiu que foi uma decisão tomada pelo Diretor e se os serviços tivessem recebido a informação, seria encaminhada para a comissão de vistoria dos espaços de jogo e recreio e pronunciar-se-iam sobre esta questão. A munícipe indicou que os equipamentos que compraram são para uso doméstico e homologados pela comunidade europeia assim como adaptado para várias idades. A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó indicou que seria importante que os serviços analisassem os equipamentos e, caso estivessem conformes, fossem instalados novamente. O Sr. Presidente referiu que os espaços de jogo e recreio são, atualmente, situações que exigem muita sensibilidade e regras exigentes. Sabe o que é estar no papel dos pais que têm vontade em colaborar e ajudar as crianças e a munícipe indicou que compreendia, mas só pedia uma solução a curto prazo. O Sr. Presidente referiu que este processo tem sido acompanhado e estes espaços sempre foram da responsabilidade da Câmara Municipal, o que veio da delegação de competências foram as escolas secundárias. Não sabe informar quanto tempo este processo irá demorar, mas estão a tentar fazê-lo pois não depende apenas da vontade. A Sr.ª Vereadora Ana Alves questionou à munícipe sobre há quanto tempo o Jardim de Infância das Trutas não tem os brinquedos e a munícipe respondeu que, pelo menos, há três anos. A Sr.ª Vereadora complementou dizendo que desde o início do mandato tem conhecimento de que esta escola está referenciada para a colocação de espaço de jogo e recreio. Indicou, com toda a honestidade, que este espaço não estará pronto no mês de Setembro. Está a alargar o período de execução do projeto pois não quer comprometer-se com o prazo. Até dezembro, o projeto estará feito, portanto isto significa que entrará em execução durante o início do próximo ano civil. Um dos pais questionou o seguinte: *“A Câmara Municipal, em momento algum, teve algum peso ou decisão nesta matéria?”* A Sr.ª Vereadora Ana Alves respondeu dizendo que não tomou qualquer decisão em relação a esta situação. A queixa deu entrada nos serviços, a Proteção Civil foi ao local verificar a situação do equipamento e entrou em contacto com o Agrupamento para pedir

informação relativamente a isso. Foi quando se percebeu que houve uma autorização do Sr. Diretor e uma posterior desautorização e a Sr.ª Vereadora só tomou conhecimento por motivos de segurança. Assim, não existe qualquer despacho para retirar os equipamentos.

Um dos pais mencionou a existência de um despacho sobre o equipamento mínimo exterior, o qual refere uma caixa de areia (que não é requalificada há 8 anos) e uma estrutura física. A Sr.ª Vereadora indicou que a escola tem material didático e a munícipe referiu que a verba não será disponibilizada antes do mês de agosto, segundo informação da Diretora do Jardim de Infância, e que este ano não tiveram acesso ao dinheiro para ser gasto durante este ano. A Sr.ª Vereadora disse que não é possível pois aprovaram em reunião de Câmara a verba que será utilizada durante o próximo ano letivo. A munícipe respondeu que então é porque o Agrupamento não fez o trabalho que deveria ter feito e não dividiu entre as escolas. A Sr.ª Vereadora não tem conhecimento de escolas que estão incluídas no Agrupamento com esse tipo de necessidade. Se a escola não tem o equipamento, sugere que deve articular com a direção do Agrupamento. A munícipe referiu que a Educadora articulou e que obteve a informação de que o dinheiro só iria estar disponível a partir do mês de agosto, ou seja, o agrupamento até ao momento ainda não deu qualquer verba durante este ano letivo para que seja gasto em material. A Sr.ª Vereadora mencionou que esta situação é muito estranha porque já visitou várias escolas que inclusive têm equipamento completamente novo e ainda fechado. A munícipe respondeu dizendo que a Sr.ª Vereadora deveria visitar o Jardim de Infância das Trutas pois todo o material existente foi comprado pelos Encarregados de Educação. A Sr.ª Vereadora comunicou que iria colocar esta questão ao Agrupamento pois não é uma situação, de todo, normal. A munícipe agradeceu. O Sr. Presidente agradeceu o empenhamento dos pais, assim como pela ajuda e formação das crianças.

7. **Sr.ª Dina Casimiro** - Pretende falar sobre as carências escolares no Jardim de Infância das Trutas.

A munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

Terminadas as intervenções, o Sr. Vereador João Brito respondeu o seguinte:

Relativamente à intervenção do **Sr. Joaquim Conde**, a situação foi analisada. O procedimento de saneamento foi aberto, mas tem de haver concordância junto do ICNF devido a esta rua ser sua propriedade e ser da sua responsabilidade. A requalificação também está agendada em sintonia com o ICNF, a vala irá ser requalificada e a passagem deixará de existir pois não está conforme. O munícipe indicou que vem solicitar melhores condições e uma solução o mais rapidamente possível.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

Em relação à intervenção do Sr. **Virgílio Gregório**, o munícipe apresentou alguns alertas e irá prestar atenção aos mesmos. Questionou onde se localiza a árvore referida e o munícipe indicou que se situa próximo da passadeira junto à Câmara Municipal.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Dar os Parabéns a todos os vieirenses pelo 40º aniversário da elevação de Vieira de Leiria a vila, que se assinalou na passada quarta-feira, dia 9.

*Felicitar a Sociedade União de Albergaria pelo seu recente 103º aniversário.
Sport Império Marinhense pelo seu 102º aniversário.
MG Vólei Clube, pelo seu 1º aniversário.*

Felicitar o Clube Atletismo de Marinha Grande pelo título de campeão nacional da 2.ª divisão ao Ar Livre, em masculinos e a consequente subida à 1.ª divisão nacional na próxima época.

A atleta marinhense Beatriz Silva, do Clube de Atletismo Mónica Rosa (CAMR), sagrou-se campeã nacional de Sub-18 de lançamento do dardo.

Quatro medalhas de atletas do CAMG nos Campeonatos Nacionais de Sub-23 ao Ar Livre.

- **Miguel Marques:** Campeão 400m barreiras e 3º lugar 400m
- **David Pereira:** Campeão nacional de lançamento de peso
- **Tiago Sucena:** 3º lugar nos 10.000m Marcha.

Coletivamente a equipa masculina alcançou o 4º lugar a nível nacional.

TIAGO SUCENA (CAMG) CONVOCADO PARA O CAMPEONATO DA EUROPA SUB-23 onde vai representar a seleção nacional no **Campeonato da Europa de atletismo na Noruega** entre os dias 17 e 20 de julho na prova de 10.000m Marcha

Na Patinagem em Velocidade Manuel Piteira do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, alcançou o 5.º lugar na prova de 15000 metros eliminação de juniores dos campeonatos da Europa.

Na prova da Maratona, Manuel Piteira terminou ontem no 39.º lugar.

A este propósito, recordo, pela "enésima" vez, que em 2017 os marinhenses participaram no Orçamento Participativo e disseram, claramente, que queriam um patinódromo na Marinha Grande. O Município comprometeu-se a realizar essa obra, que seria para enquadrar no

orçamento camarário do ano seguinte (2018)! Ora, já é certo, vamos terminar o ano de 2025 e o patinódromo não foi feito. Uma promessa que já vem do executivo anterior. Agora eu pergunto: Com que cara é que nós, Município, somos tantas vezes tão exigentes e vamos ao pormenor com as obrigações de alguns Municípios e das Associações locais e depois faltamos ao compromisso assumido perante os mesmos?!

Recordo que o PS liderou a Câmara Municipal de 1993 a 2021 (onde foi interrompido com a gestão CDU por 4 anos - 2005/2009) estas e tantas outras promessas e compromissos vêm dos executivos do PS, que não tiveram capacidade para concretizar. Por muito que os mesmos queiram fazer-se parecer serem outros, isso não é verdade. São os mesmos... O +MpM está a completar os seus 4 anos de mandato e, depois de reorganizações, que em grande parte dos casos resultou numa nova forma de desorganização, com mudanças de cadeiras e aumento de divisões, que nos parece que em nada beneficiou a organização interna da autarquia. Pode afirmar-se que tivemos mais 4 anos do mesmo: Promessas, propaganda, ideias soltas lançadas para o ar em forma de empurrar com a barriga para a frente, e obras estruturantes que há décadas deviam estar feitas... Nada.

Quanto à Piscina Municipal, andamos a passo de caracol e a obra, quando ou se for feita, será extremamente onerosa para todos os municípios. Aliás, até me arrisco a dizer que devíamos referendar a população para perceber se querem uma piscina que, assumimos nós, pode ultrapassar o preço de 12M€, com empréstimo bancário a 15 anos, onde iremos pagar 138 mil euros de 3 em 3 meses nos 11 primeiros trimestres, ou seja praticamente nos primeiros 3 anos, depois 4 vezes 400 mil euros por ano, baixando ligeiramente ao longos dos anos, até terminar nos 266 mil euros. Com juros, os marinhenses, vieirenses e moitenses, irão pagar 20M€ para terem umas piscinas cobertas de 25 metros com duas pistas que poderão ser estendidas aos 50 metros (que servem para treinar, mas, obviamente, não servirão para competição na vertente de piscina longa), mais um tanque para outras atividades, nomeadamente hidroginástica e outras. Tudo isto a pagar durante 15 anos. Ou seja, se até aqui pouco ou nada tem sido feito do que realmente é urgente fazer, depois da obra da piscina municipal arrancar e os pagamentos à banca se iniciarem, então iremos ficar limitados à gestão corrente e pouco mais. Durante 15 anos!

Enquanto isso, obras urgentíssimas como um terminal rodoviário ou centro intermodal de transportes, um mercado municipal na sede de concelho, pavilhões gimnodesportivos (entre os quais um na freguesia da Moita), variantes rodoviárias externas para evitar o caos que é atravessar a Marinha Grande ou nela circular, terão que ficar, inevitavelmente, adiadas... O trânsito na Marinha Grande começa a levar a paciência das pessoas aos limites. Atravessar a cidade, pelo menos em horas de ponta, é, muitas vezes, um teste à paciência das pessoas. É urgente criar alternativas.

Estes assuntos da vida real, do dia a dia, de milhares de conterrâneos nossos, leva-me para a recentemente publicada Revista Municipal, onde a questão da Mobilidade merece uma referência muito fugaz e genérica ao Plano de Mobilidade Sustentável, que não responde a estas e outras questões urgentes para resolver.

A Revista Municipal é um trabalho de excelente qualidade dos intervenientes na sua realização, do ponto de vista técnico, entenda-se, porém, parece-me um guião de um filme de

ficção, onde estão vertidos projetos e ideias para o concelho que, depois, pouco ou nada têm reflexo na realidade. Parece aqueles flyers publicitários turísticos muito bonitos e encantadores que nos levam a viajar para determinados destinos e, depois, chegamos ao terreno e nada daquilo corresponde à realidade... porque chegamos aos locais e constatamos que o trânsito nas ruas principais é caótico, as ruas estão sujas, os passeios cheios de ervas, os espaços verdes ao abandono, os passeios e estradas a necessitar de manutenção, andar na rua, em especial, à noite, é desaconselhável... quem viaja, certamente que isto já lhe aconteceu e "comprou gato por lebre". Ora o mesmo acontece neste nosso concelho, há quase quatro anos gerido pelo executivo +MpM: Fazem uma revista que, a nós, se afigura como propagandista, mas que de projetos concretizados e obras acabadas ou em execução, vêm as que transitaram de executivos anteriores e as poucas que idealizaram, algumas são muito discutíveis ou ainda nem se concretizaram.

Recordo os 100 mil euros gastos no passadiço de madeira no Parque Mártires do Colonialismo inserido na ciclovia que, na realidade, não tem qualquer sentido. A recentemente iniciada requalificação da Rotunda do Vidreiro, onde iremos investir perto de 60 mil euros para fazer um relvado ondulado, com um jardim com alguns arbustos e três pinheiros mansos... onde nem houve a capacidade ou vontade de garantir a manutenção da árvore de porte bastante razoável que lá se encontrava e esta foi cortada... mas vamos lá ter três pinheiros mansos. A obra no café da Praia em São Pedro de Moel, que era intenção ter sido realizada a tempo de ainda abrir na época balnear de 2024, só acabou por ser entregue bem depois do verão e... durante o último inverno, o mar invadiu o espaço, pois a solução técnica encontrada para isolar uma das portas, foi ineficaz, inundou-o, causou prejuízos e vai ter que se voltar a fazer obras naquele espaço! Ou ainda o projeto de requalificação do Parque de Estacionamento da Mobil, que nos foi garantido que iria ser enquadrado no financiamento para a realização naquela local do terminal intermodal e, afinal, não foi e, não só ficámos sem o terminal intermodal (pois numa cidade que se pretende moderna e com visão de futuro não fazia sentido fazer o terminal naquele espaço), como ainda tivemos que compensar a empresa que iria fazer a obra pelos gastos que já havia efetuado para a realização da revitalização do Parque da Mobil. Entretanto, a obra de revitalização do Parque da Mobil deverá mesmo avançar, num investimento de 1,4 M€, com financiamento no âmbito do Programa Centro 2030 (esperemos que sim).

A Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Iniciou a sua intervenção por lembrar o Sr. Presidente de que, em relação ao tempo de intervenção destinado a cada um dos Vereadores, já tiveram de aguardar bastante tempo quando o Sr. Presidente faz apresentações no seu período antes da ordem do dia e, portanto, apresentam uma postura democrática e o Sr. Presidente deverá ter a mesma condescendência.

Em relação ao Jardim de Infância das Trutas, esta situação é preocupante pois em quatro anos nada foi feito. A falta de comunicação entre a Câmara Municipal e o Agrupamento deverá ser alvo de uma análise mais cuidada porque, de facto, os pais fizeram um investimento, angariaram dinheiro, colocaram os equipamentos e acabaram por ser

retirados. Relativamente à postura tomada pela Sr.^a Vereadora Ana Alves, presume que não tenha concordado com a decisão tomada pelo Sr. Diretor pois tentou não demonstrar qualquer responsabilidade. Não ofereceu qualquer alternativa e, em 4 anos, poderiam ter renovado o espaço de jogo e recreio. Em nome da CDU, propõe que seja encontrada uma alternativa pois a Câmara Municipal tem capacidade financeira e sete Vereadores disponíveis para trabalhar numa solução para que seja possível o ano letivo iniciar com brinquedos disponíveis para as crianças.

Mencionou que, nos termos do art.º 8º do Regimento, pode ser requerido por qualquer Vereador a inclusão de propostas na ordem do dia, desde que seja feito com cinco dias úteis de antecedência, nos casos de reunião ordinária, e 8 dias no caso de reunião extraordinária. Na reunião de 17 de junho, os quatro Vereadores da oposição, propuseram a introdução de um ponto na ordem de trabalhos, o qual se relaciona com o Boletim Municipal. Nessa altura, o Sr. Presidente garantiu que seria introduzido e o que acontece é que, até esta reunião, o Sr. Presidente ainda não incluiu esse ponto na agenda. Questionou quando é que o ponto será introduzido na ordem do dia e posto à discussão. Caso o Sr. Presidente não o faça, demonstra, a nível político, um comportamento antidemocrático e ditador.

Parabenizou o 40º aniversário de elevação de Vieira de Leiria a Vila. Referiu que o município Rui António e a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria tomaram a iniciativa de, nesta comemoração, fazer o lançamento de um livro com escritos de autores vieirenses. Esteve presente na cerimónia e congratulou a Junta de Freguesia e os seus intervenientes. Indicou ainda a ausência do Sr. Presidente da Câmara Municipal nesta celebração pois quem esteve presente foi o candidato Sr. Aurélio Ferreira, visto que esteve mais tempo a fazer campanha eleitoral do que a parabenizar o 40º aniversário da Vila de Vieira de Leiria. Assim, mencionou que não se sentiu representada e é da sua opinião que não enobreceu a comemoração.

Indicou ainda os imensos problemas no Estádio Municipal e gostaria de saber o ponto de situação. Não se faz manutenção e dever-se-ia criar uma estratégia. Gostaria de saber o que está planeado para a intervenção nas deficiências que foram denunciadas do Estádio Municipal.

Relativamente à rotunda do Vidreiro, gostaria de saber o que se vai efetivamente fazer. É lamentável que numa das principais portas de entrada da cidade da Marinha Grande tenha sido retirado um monumento que dizia tudo sobre a história para agora serem lá colocados três pinheiros mansos. Acaba por ser uma falta de respeito pelos marinhenses pois estão a substituir um monumento com a carga histórica como tinha a Estátua do Vidreiro por três pinheiros mansos. Gostaria de observar uma posição mais robusta no que diz respeito à necessidade de intervir sobre o Pinhal, sendo que esteve a ouvir a intervenção do Sr. Presidente enquanto Vereador da oposição no mandato anterior sobre a importância de intervir no Pinhal e, durante o seu mandato, também nada fez.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Sobre a questão do Jardim de Infância das Trutas, já tinham tomado conhecimento dos pedidos feitos pela Associação de Pais. Em relação aos equipamentos colocados, se não forem efetivamente certificados e/ou homologados não poderão estar colocados no estabelecimento escolar. Abordou ainda a falta de comunicação entre o Agrupamento da

Escola e a Câmara Municipal e questionou o seguinte: *“Então a Câmara não controla o dinheiro que dá aos Agrupamentos para aquilo que eles fazem? Não se sabe se o Agrupamento comprou o material didático para esta escola? (...)”*. Sobre a necessidade de limpeza da caixa de areia, é uma situação fácil de ser resolvida e deverá ser mandada uma equipa da Câmara Municipal para fazer esse trabalho. Assim, já ajudaria as crianças a terem um local para brincarem no exterior. Referiu ainda que se o projeto estiver concluído no mês de dezembro, pensa que o processo não demorará dois anos.

Respondendo ao Sr. Vereador Orlando Jóia, referiu que iniciou a sua campanha eleitoral. De facto, o Partido Socialista teve 25 anos de mandato e, com isso, fez muitas obras e não fez mais porque a CDU e o +MPM não as aprovou. Relembrou a obra do mercado do Átrium e o centro intermodal do Parque da Mobil. Na altura do PS, foram feitas obras estruturais importantíssimas para o concelho da Marinha Grande como o Teatro Stephens, Edifício da Resinagem, Parque Municipal de Exposições, Centro Empresarial e outras que deixaram para que o mandato atual as realizasse.

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Felicitações a todos os Viegenses, onde me incluo, pela passagem do 40º aniversário da elevação da Vieira a Vila, assim como a todos os autores dos poemas, versos e outros escritos que foram agora vertidos num livro patrocinado e divulgado pela Junta de Freguesia. Parabéns aos autores pelo seu legado neste livro.

Parabéns ao Clube Atletismo da Marinha Grande por terem atingido uma inédita promoção à 1ª Divisão Nacional. Felicitações e o desejo de muitos sucessos para os anos vindouros na disputa deste campeonato Nacional da 1ª Divisão.

Congratular-me pela colocação em venda dos lotes da nova Zona Industrial, zona de expansão adquirida ainda no mandato anterior e que após problemas arqueológicos estão finalmente a ser colocados à disposição dos nossos empresários.

Depois questionar o executivo sobre a data prevista para colocação em venda dos dois lotes remanescentes da Zona Industrial da Vieira, mas desta vez a preços mais acessíveis e não aos preços lançados na última tentativa de venda.

Questionar ainda qual a previsão para o lançamento da obra do Parque TIR? O projeto já está a ser elaborado?

Acerca do Terminal Rodoviário da Marinha Grande, vulgarmente conhecido como Interface de Transportes e já com localização indicada em Plano Municipal, pretendemos saber o ponto de situação sobre a realização deste Projeto.”

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Em relação à participação dos pais do Jardim de Infância das Trutas vou tentar agora explicar aquilo que queria, numa perspetiva de contributo, ou seja, os pais adquiriram um equipamento que foi instalado com a autorização do diretor da escola. A Sra. Vereadora acabou de dizer que noutra escola os pais sugeriram um equipamento que veio aos serviços para ser validado e posto isso o mesmo foi instalado.

Assim o que proponho, em concreto, é que os serviços avaliem o equipamento no sentido de

o poder instalar na escola já, para que em setembro os meninos possam brincar. Depois questiono também porque é que a caixa de areia ainda não foi substituída, sendo que apesar de ter sido dito que já há 8 anos ali está, a verdade é que deste executivo passaram 4 anos e, por isso, não há desculpas parece-nos.

Em relação ao que foi dito pelo Vereador Orlando Joia de facto tem toda a razão, as promessas do PS não foram muitas mas a obra sim, uma vez que praticamente tudo o que existe foi feito pelo PS e muito ficou encaminhado como: A FEIS; o Parque da Mobil; a Creche da Ivima; a residência para estudantes; o centro interpretativo da arte xávega; projetos de saneamento; a adutora dos picotes, o alargamento da zona industrial, um anteprojecto para a piscina municipal, etc..

De facto o partido socialista tem toda a legitimidade para vir dizer aos Marinhenses que quer dar continuidade ao trabalho feito nos anos em que esteve responsável pelos destinos desta autarquia. Se há força política que tem essa legitimidade é o Partido socialista que já deu provas com todas as obras que executou e as que deixou para executar.

- Na reunião extraordinária de Câmara em que veio uma revisão orçamental, constava uma verba adicionada nessa revisão para o concurso referente aos postos de saúde nas praias. Hoje não vem à reunião o procedimento. Questiono se vão ou não haver postos de saúde nas praias este ano?

- Na passada semana num Congresso Nacional de Saúde Escolar organizado pela ULS Viseu profissionais do nosso CS da Marinha Grande ganharam o 1º prémio com a apresentação de um trabalho que resultou de uma necessidade identificada no nosso concelho aquadndo da auscultação dos parceiros no âmbito da elaboração da estratégia municipal de saúde, que infelizmente ainda está na gaveta.

Os meus parabéns para a Sra. Enfermeira Lucia Grácio, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e psiquiátrica e à Sra. Dra. Ângela Conde, psicóloga do CS da Marinha Grande que trouxeram para a Marinha Grande mais um prémio com o projeto "Aprender a Lidar com Ansiedade", um trabalho com base no projeto de intervenção com jovens do ensino secundário com o objetivo de ensinar estratégias promotoras de saúde mental e preventivas dos efeitos nocivos da ansiedade em geral e em particular em época de exames."

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Relativamente ao Estádio Municipal, necessita de muitas obras e o levantamento de necessidades já foi realizado. Existe um procedimento a executar em relação aos balneários e, sucessivamente, irão fazer novas intervenções. A falta de manutenção durante muitos anos num edifício que é tão utilizado faz com que sejam precisas mais intervenções profundas. Procuram colmatar as necessidades e a estratégia está definida.

Em relação ao passadiço no Parque Mártires do Colonialismo, foi uma candidatura no sentido da mobilidade das ciclovias. O percurso definido estava projetado para pôr por cima do passeio e inviabilizar o estacionamento. Os serviços analisaram e tentaram alterar para que fosse possível viabilizar o estacionamento de automóveis e a passagem dos peões e sem interferir com os sistemas de rega.

Sobre a rotunda do Vidreiro, é mais uma das obras que têm feito ao longo do mandato, é uma rotunda nobre e um sítio de passagem para muitos marinhenses. É um espaço que irá ser requalificado e melhorado. O Sr. Vereador António Fragoso referiu que é importante analisarem com atenção a colocação dos pinheiros mansos, pois criam raízes que acabam por estragar a estrada, como aconteceu no Largo da República em Vieira de Leiria e esta situação deverá ser evitada.

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“1 a 4 de julho e 7 a 11 julho | Sport Operário Marinhense

O Sport Operário Marinhense (SOM) dinamizou Atividades de Verão através da Escola de Artes e Movimento.

4, 5 e 6 de julho | Clube Recreativo Amieirinhense

Dias 4, 5 e 6 de julho decorreu a Festa Amieirinha 2025.

5 de julho | SDR Pilado e Escoura

A coletividade do Pilado e Escoura festejou mais um aniversário com um jantar de convívio que reuniu sócios e simpatizantes, além das entidades oficiais que, como é habitual, marcaram presença.

5 e 6 de julho | Clube de Atletismo da Marinha Grande

O Estádio Cidade de Coimbra recebeu no último fim de semana, dias 5 e 6 de julho, a realização dos Campeonatos Nacionais de Sub-23 ao Ar Livre. Em representação do Clube de Atletismo da Marinha Grande (CAMG) foram nove os atletas a competir e a honrar a camisola do Clube, alcançando dois títulos de campeão nacional e duas medalhas de bronze. Coletivamente, a equipa masculina alcançou o 4.º lugar.

5, 6 e 12 de julho | Associação Desportiva Praia da Vieira

A Associação Desportiva Praia da Vieira (ADPV) organizou dois torneios de Futebol de Praia, um masculino, nos dias 5 e 6 de julho, e outro feminino, no dia 12 de julho, ambos a decorrer na Praia da Vieira.

6 de julho | ASCD Casal Galego

Dia 6 de julho realizou-se a Festa da Sardinha na ASCD Casal Galego.

7 e 8 de julho | Município da Marinha Grande

Decorreu na Marinha Grande a Reunião de avaliação do Projeto «À Descoberta das 4 Cidades», tendo sido recebido autarcas, técnicos e professores das 4 cidades irmãs.

12 e 13 de julho | Aloé da Vieira

Decorreu o Carnaval de Verão, organizado pela Associação “AlóédaVieira” e Município, com muita animação e desfile na Praia da Vieira.

11 a 13 de julho

Decorreram as Festas da Comeira, pela Associação Cultural e Recreativa Sede da Comeira.

13 de julho – Clube de Atletismo da Marinha Grande

A equipa Masculina venceu a 2ª divisão no Campeonato Nacional de Clubes e garantiu a presença na próxima época na 1ª divisão

Na próxima época o Clube de atletismo da Marinha Grande está entre as melhores equipas nacionais na pista curta e ao ar livre.”

A Sr.ª Vereadora Ana Alves cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Em relação à intervenção do Sr. Virgílio Gregório sobre o Jardim Stephens, irá verificar a situação pois existe uma recolha de lixo que é feita com regularidade.

Sobre o Jardim de Infância das Trutas, questionou à Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho, quando era Vereadora com o pelouro da Educação, o que fez em relação a este estabelecimento escolar?

Relativamente à rotunda do Vidreiro, sabe que a posição da CDU se focava em que não houvesse uma deslocalização do monumento. O monumento foi deslocalizado para que seja possível a sua observação e valorização no espaço onde se encontra, e não retira o mérito para o que está previsto para a rotunda.

Em relação à comunicação entre o Agrupamento e a Câmara Municipal, não existem dificuldades. O Sr. Diretor tem autonomia para tomar determinadas decisões e articula com a Câmara Municipal. Sobre esta situação em específico, o Sr. Diretor teve a sensibilidade e a bondade de acolher a proposta dos Encarregados de Educação e tomar outra decisão na sequência de uma queixa apresentada. Em relação à questão do material didático, clarificou que para 2024-2025 foram atribuídas várias verbas, as quais são geridas pelos Srs. Diretores em função dos equipamentos que existem nas escolas. Sempre que existe um reporte de que falta algum tipo de equipamento numa escola, a própria direção acautela a situação. Irá contactar o Sr. Diretor para analisar o reporte que os pais fizeram nesta reunião de Câmara, pois para o Agrupamento Nascente foi passada uma verba 35.190€ e este valor é distribuído. Após isto, irá contactar um dos pais para os informar.

Relativamente à questão dos lotes de Vieira de Leiria, existia o problema de que o valor patrimonial da avaliação foi superior àquele que tinha ficado definido para a Marinha Grande. Havia necessidade de pedir um outro valor e existem condições para ser lançado um novo concurso.

Em relação aos postos de saúde, estão a funcionar atualmente.

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Educação

Participei no 7.º Encontro do CF de LeiriMar | Casa da Cultura - Teatro Stephens no passado dia 8 de julho 2025, onde os temas centrais foram a inteligência artificial e a aprendizagem do Português língua não materna e os processos de integração.

Estão a decorrer os Campos de Férias “Tecnologia, Desporto e Arte”:

1.º turno – 14 a 18 de julho (2ª feira a 6ª feira)

2.º turno – 21 a 25 de julho (2ª feira a 6ª feira)

3.º turno – 28 de junho a 1 de agosto (2ª feira a 6ª feira)

4.º turno – 4 a 8 de agosto (2ª feira a 6ª feira)

Assuntos Sociais

Colónias de férias já iniciaram e decorrem até ao fim de agosto

CULTURA

Teatro Stephens

11.ª Edição do Festival de Jazz

A 11ª edição do Festival de Jazz começou no passado fim de semana, e decorre até dia 26 de julho. Este ano com concertos na Marinha Grande e São Pedro de Moel, com uma programação diversificada, pensada para públicos a partir dos 8 anos. Este fim de semana assistimos, no dia 11, ao brilhante concerto de Francisco Gomes Trip – A Música de Cedar Walton. Um tributo ao pianista afro-americano Cedar Walton por músicos com raízes na Marinha Grande. No dia 12 assistimos a MÁXIMO que apresentou Pangea. Improvisação, eletrónica, spoken word e vídeo numa performance imersiva e única. No próximo dia 18 e 19 iremos para São Pedro de Moel e dia 26 voltamos à Marinha Grande.

Cascas d’Ovo

O Teatro Stephens recebeu no dia 5 de julho, o espetáculo "Cascas d’Ovo", da dupla Jonas&Lander. Este espetáculo ofereceu a experiência de uma nova dimensão de diálogo, onde se repensam as relações sociais e as suas formas de expressão: o teatro como microcosmos da sociedade que submerge o público no silêncio e na música de corpos que comunicam. Peça distinguida como Priority Company 2014 pela rede europeia Aerowaves.

Eventos

Época balnear

Carnaval de Verão

A energia contagiou todos os que participaram este fim de semana no Carnaval de Verão na Praia da Vieira. No dia 12 assistimos a muita animação no Largo dos Pescadores, e no dia 13 a um grande desfile, cujo tema foi as Olimpíadas da Vieira.

Cosmos Azul e Mar

No dia 4 de julho o edifício Cosmos Azul & Mar, em São Pedro de Moel, abriu portas a um novo ciclo de exposições que promete marcar o verão com arte, criatividade e animação. Inaugurámos a exposição “São Pedro de Moel: Mar, Terra, Memória e Amor”, de Bruno

Gaspar, que celebra 30 anos de ligação emocional a São Pedro de Moel, expressa em pintura. Seguiu-se a abertura de duas exposições de Ricardo Atanázio: “Tintas Vivas” e “Desfoto”.

Deixo ainda algumas sugestões para a próxima semana:

Na Praia da Vieira temos mais uma edição do Festival do Carapau e em São Pedro de Moel abrimos as portas da Casa-Museu Afonso Lopes Vieira, no dia 17 de julho com a estreia do espetáculo de teatro imersivo por Afonso Lopes Vieira e Amélia Rey Colaço.

Delegação Portuguesa de Educadores numa visita à China

A convite da Embaixada da República Popular da China em Portugal participei na Delegação Portuguesa de Educadores, numa visita à China, juntamente com o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, representado pelo Sr. Diretor Cesário Silva, que se realizou de 26 de junho a 3 de julho. A comitiva integrou ainda o Município de Braga, Instituto Politécnico de Leiria, o ISCE Douro - Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro e seis Agrupamentos de Escolas do país/Escola Secundária não Agrupada que lecionam o mandarim. Esta mobilidade permitiu a visita a escolas de ensino pré-escolar, 2/3 ciclos e ensino secundário (Tianjin Primary/High School), onde foi possível perceber o modelo pedagógico, a importância das novas tecnologias em contextos de salas diferenciadoras e temáticas, em particular a utilização da inteligência artificial para efeitos pedagógicos, já desde o ensino pré-escolar, a relevância dada ao desporto, bem-estar, agricultura, artes, cultura e a integração de residências escolares para o ensino secundário, realçando-se a qualidade das instalações, modernas, e com funcionalidades integradas. No ensino superior aquilo que se realça prende-se com a ligação da universidade ao exterior e ao intercâmbio entre escolas de vários pontos do mundo, com um programa de bolsas de estudo. A Tianjin Normal University of Education é uma universidade especializada na formação de professores, onde a comitiva teve oportunidade de experienciar várias práticas pedagógicas. A propósito, neste momento temos a participação de alunos do Agrupamento Marinha Grande Poente num intercâmbio nestes contextos escolares. O programa integrou ainda a visita a contextos culturais de que se destaca o Museu de Tianjin. Esta visita permitiu o aprofundamento institucional e modelo de cooperação entre as escolas portuguesas, chinesas, a Embaixada da República Popular da China em Portugal, a Associação Mundial de Ensino da Língua Chinesa e o Instituto de Desenvolvimento da Educação Internacional da Língua Chinesa.”

O Sr. Presidente cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Sobre a questão do agendamento do ponto, o requerimento foi entregue ao departamento jurídico, aguardam a sua análise e, após isso, será agendado.

Referiu ainda que mantém a sua personalidade e o seu comportamento tanto na sua vida pessoal como profissional.

Indicou que dizer que não existe investimentos nas escolas durante este mandato é algo que não faz sentido. Foi gasto um terço do orçamento na área da educação e o apoio foi para os pais, para as crianças e para muitas infraestruturas. Foi realizada a requalificação do espaço de jogo e recreio coberto da EB1 de Picassinos, a adaptação da sala e sanitários para o Jardim

de Infância da Escola Básica do Engenho, requalificação do Jardim de Infância da Escola Básica da Comeira, o espaço de jogo e recreio na Escola Nery Capucho, o recinto escolar e pré-escolar da Praia da Vieira, onde inclui também o espaço de jogo e recreio em mais de 200.000€, o espaço de jogo e recreio da Escola Básica da Albergaria, o espaço de jogo e recreio do Jardim de Infância da Amieirinha, a Escola da Moita, a criação do espaço multiusos da Escola Básica de Casal de Malta, uma sala de aulas no jardim de Infância da Amieirinha e adaptação da Escola Básica de Picassinos para oferta educativa do pré-escolar, a substituição de caixilharias na Escola Básica António Vitorino em Vieira de Leiria e na fração do rés do chão do Bloco C da Rua Júlio Braga Barros, a substituição de pavimento nas salas de aulas da Escola Básica João Beare, assim como a substituição de pavimento de madeira e a reparação de equipamentos infantis existentes, a reabilitação da Albergaria Nobre para residência de estudantes, a requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei que está a ser executada, a valorização do espaço das AFF's do Jardim Infância da Boavista e vem nesta reunião de Câmara o lançamento do concurso para a requalificação da Escola José Loureiro Botas. Existe também, em projeto de execução, a requalificação da Escola Básica Guilherme Stephens e a requalificação da Escola Básica João Beare. Recordou que a maior parte das escolas atualmente têm ar condicionado que antigamente não tinham. Assim, é da sua opinião que não é justo afirmarem que não existe investimento na área da educação.

Relativamente aos lotes na zona industrial, foi feita uma hasta pública de sete lotes – sendo que 4 já foram adjudicados e 3 irão ser adjudicados esta semana, e vai haver uma nova hasta pública. Os lotes de Vieira de Leiria foram lançados na altura com a proposta que existia em termos de avaliação e o valor foi muito alto. Já existe uma segunda avaliação que se encontra no departamento jurídico para se lançar, novamente, os dois lotes.

Em relação ao Terminal Rodoviário (Interface), o caderno de encargos está em elaboração e, assim que estiver finalizado, irão aprovar e lançar o concurso. Encontram-se a negociar a possibilidade de apresentar uma candidatura de financiamento de parte deste investimento. Indicou ainda que a determinação do local foi feita através de um Plano de Mobilidade e Unidade Sustentável. Em 4 anos de mandato não foi possível fazer todas as obras desejadas, mas continuam no caminho de as continuar a concretizar como a construção de centros escolares, infraestruturas desportivas, Interface, a Piscina Municipal, a requalificação da FEIS, o PDM e a carta educativa.

Congratulou a subida de divisão pelo Clube de Atletismo da Marinha Grande, sendo que foi campeão nacional duas vezes em pista curta e agora ao ar livre.

Abordou o 40º aniversário da elevação de Vieira de Leiria a Vila, sendo que esteve presente nas comemorações assim como o Sr. Vereador António Fragoso e a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho. Agradeceu a quem se envolveu em 1985 para que Vieira de Leiria passasse de uma aldeia a vila e referiu que é um território do concelho da Marinha Grande a que continuam a dar atenção, tal como às outras freguesias.

Referiu ainda o Carnaval de Verão na Praia da Vieira e agradeceu a todos os envolvidos e a todas as associações que participaram.

Mencionou, em relação à área do desporto, que o andebol de praia teve uma participação muito grande que foi promovido pelo SIR 1º de Maio. Aconteceu ainda um evento de futebol de praia, promovido pela Associação de Desenvolvimento da Praia da Vieira. Agradeceu todo o empenho e dinamização.

Informou que foi terminada a parte final do saneamento na Rua das Cavadas e na Rua da Indústria Metalúrgica na Pedrulheira. Os residentes deverão requerer a ligação ao terminal de saneamento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:02 horas às 16:24 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata n.º 17/2025, da reunião da Câmara Municipal de 16 de junho

416 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 17, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 16 de junho de 2025.

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

DIVISÃO JURÍDICA

2. Pedido de autorização à Assembleia Municipal – Celebração de contrato de concessão de gestão e exploração da Creche da Ivima

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação e explicação do ponto.

O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que, relativamente a este concurso limitado por prévia qualificação, consta duas fases - a primeira fase é a qualificação dos concorrentes e a segunda fase é a adjudicação. O ponto número 3.1 do programa de procedimento indica que 25% do preço é estabelecido com pelo menos dois vetores. No início tinham acertado

que o preço mínimo de renda seriam 500€ e, no máximo, 1500€ para que não desse uma grande vantagem a quem oferecesse um valor mais alto e com o objetivo de colocar as instituições ao mesmo nível. O consultor jurídico recomendou que essa limitação não fosse feita, mas é possível a sua alteração, ou seja, nesta fase de pontuação poderiam colocar que o valor mínimo era 0€ e depois existiriam três intervalos de valores. Assim, quem colocasse um valor acima dos 1500€ teria a mesma pontuação para possibilitar uma maior igualdade entre as instituições que fossem ao concurso.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** indicou que a cláusula 9ª do caderno de encargos refere a remuneração do concedente e do concessionário e está expresso que “mediante o pagamento de uma renda mensal correspondente à proposta e de valor não inferior a 500€, nem superior a 1500€” e que “o valor da renda mensal não pode em qualquer caso ser inferior nem superior”. Portanto, não pode ser superior ao previsto e faz sentido alterar esta cláusula.

O **Sr. Presidente** indicou que, no art.º 21º do programa de concurso é importante limitar os 1500€ conforme está descrito no caderno de encargos pois o concedente é remunerado mediante um pagamento de uma renda correspondente a um valor não inferior a 500€ e não superior a 1500€. Assim, o que irá ser colocado é no programa de procedimentos, no critério da adjudicação, art.º 21º, tem que ser colocado que o limite é 1500€. Irá ser feita a alteração.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** fez um enquadramento pois acha importante esclarecer os munícipes. Em relação a este processo, houve uma primeira análise de um concurso que veio a reunião de Câmara na qual votaram contra porque consideraram que foram desafiadas as IPSS do concelho a manifestarem o interesse em gerir e explorar a Creche da Ivima e, tendo havido três instituições que o fizeram, mas depois não foram sequer informadas, no sentido de que iria acontecer um concurso público mais simples e mais aberto. Esse concurso possibilitava a participação de entidades privadas, mas que penalizava as IPSS. Assim, foi feito um esforço no sentido de procurar outras alternativas e de perceber junto de outras Câmaras Municipais de que forma é que estes processos estavam a ser executados. Desta forma, propuseram ao Sr. Presidente que fosse escolhida outra modalidade. Indicou que estiveram presentes e participaram em todas as reuniões para as quais foram convocados. Na última reunião, esteve ainda presente o consultor externo da Câmara Municipal que concordou com esta modalidade de concurso, ou seja, um concurso limitado por qualificação prévia. Tentaram dar o seu melhor como Vereadores da oposição, no sentido de oferecerem contributos para que as IPSS possam estar em igualdade com as entidades privadas. Este processo poderia ter sido conduzido de outra forma e foi muito demorado, mas fizeram um esforço para que fosse justo.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

417 - Considerando que:

1. Em 18 de dezembro de 2012, por escritura pública lavrada no Cartório Notarial de Leiria, a sociedade BA Vidro, S.A., doou ao Município da Marinha Grande, o prédio urbano composto de edifício de rés-do-chão, primeiro e segundo andares para escritórios e logradouro, com a área coberta de 1.394 metros quadrados e

logradouro com a área de 3.709 metros quadrados, perfazendo o total de 5.103 metros quadrados, sito na Avenida 1.ª de Maio desta cidade;

2. O Município, na qualidade de donatário, aceitou a doação e obrigou-se a afetar o imóvel doado, exclusivamente a iniciativas de ação social;
3. Para o edifício em causa foi emitido pela Câmara Municipal o alvará de autorização de utilização n.º 101/12, destinando-se o mesmo a “Serviços – Iniciativas de Ação Social”;
4. No Plano de Desenvolvimento Social 2018-2023, foi enquadrada a proposta de criação de uma creche como uma necessidade de prioridade elevada, a qual se mantém refletida nos atuais instrumentos de gestão da Rede Social;
5. O Município apresentou candidatura para financiamento da reabilitação do edifício da antiga fábrica da IVIMA, ao Aviso n.º 02/C03-i01/2021 – Requalificação da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais, com vista à criação da resposta de Creche, com capacidade para 84 crianças, em 07-03-2022;
6. A referida candidatura, que mereceu aprovação e financiamento pelo PRR-Plano de Recuperação e Resiliência, em 30-06-2022, foi acompanhada de Parecer emitido pelo Conselho Local de Ação Social da Marinha Grande, tendo beneficiado de parecer favorável com uma valoração de 90,40%;
7. O projeto candidatado apresentava um carácter inovador ao preconizar um horário de funcionamento alargado e adequado às necessidades dos cuidadores que trabalham em regime de turnos, prevendo ainda a possibilidade de criação de um serviço de *babysitting*, em horário pós-laboral, tendo por base o superior interesse e bem-estar da criança, mantendo-a no seu contexto habitacional e rotinas de descanso;
8. O Município realizou a empreitada de “Construção de Creche no Antigo Edifício da IVIMA” - Concurso Público n.º 08/2023, a qual se encontra em fase de receção provisória;
9. À luz dos princípios da prossecução do interesse público e da boa administração que vinculam os órgãos autárquicos e que regem toda a atividade administrativa - artigos 4.º e 5.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) - impõem que a gestão e utilização dos bens imóveis do Município sejam realizadas de acordo com uma ponderação dos custos e benefícios envolvidos;
10. Pese embora o Município deter atribuições nos domínios da educação e da ação social, conferidas pelas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 122 de setembro, não dispõe a Câmara Municipal de competências, de conhecimentos, de meios nem de aptidões para assumir a gestão direta daquele equipamento social de interesse

público, destinado à prestação de serviços de resposta social à população marinhense, razão pela qual se impõe o recurso a mecanismos de contratação externa para assegurar a gestão e exploração deste tão relevante equipamento de resposta social que se integra nos fins impostos pela doadora do prédio e aos quais o Município se vinculou;

11. O contrato de comparticipação financeira celebrado em 21 de março de 2024 no âmbito da referida candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000911, prevê na alínea p), do n.º 1, da sua Cláusula 7.ª. a obrigação do Município *“[n]ão afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato.”*;
12. O contrato de comparticipação financeira celebrado em 21 de março de 2024 no âmbito da referida candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000911, prevê na alínea p), do n.º 1, da sua Cláusula 7.ª. a obrigação do Município *“[n]ão afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato.”*;
13. A inexistência no concelho da Marinha Grande, de equipamentos de resposta social Creche com vagas suficientes para as necessidades das famílias residentes, torna expectável que através de procedimento concorrencial venha a ser possível obter no mercado, propostas qualitativas de gestão e exploração da Creche, mediante a fixação de condições que salvaguardem o interesse público e que garantam o seu funcionamento com qualidade, eficiência e comodidade, quer para as crianças, quer para as suas famílias;
14. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º-A, do Código dos Contratos Públicos e nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 201.º do citado Código do Procedimento Administrativo, à formação de contrato de concessão de serviço público são especialmente aplicáveis, entre outros, os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação;
15. O Instituto da Segurança Social, I.P., pronunciou-se no sentido de que o Município *“poderá contratualizar com entidades licenciadas da rede privada lucrativa, incluindo as de sociedades comerciais, empresários em nome individual e instituições particulares de solidariedade social (IPSS, legalmente equiparadas, com autorização de funcionamento do Instituto da Segurança Social, I.P..”*;
16. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) emitiu parecer no qual concluiu que *“o contrato de concessão de serviço público é a forma contratual adequada à atribuição da gestão e exploração da atividade de um serviço público, como é a gestão e exploração da creche da Ivima”* e ainda que tratando-se

de um concurso público, a Câmara Municipal *“não pode limitar a apresentação de propostas a “concorrentes que sejam instituições privadas de solidariedade social (IPSS) sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande e licenciadas pelo Instituto de Segurança Social, I.P., excluindo todas as demais entidades da rede privada lucrativa”, porquanto pode apresentar proposta qualquer entidade que preencha os requisitos gerais e especiais de participação, que sejam aplicáveis.”;*

17. Por novo email de 03-07-2025, a mesma CCDRC reforçou que, *“se a Câmara Municipal optar por um procedimento de concurso limitado para adjudicar o contrato de concessão da gestão e exploração da Creche da Ivima, não pode limitar à partida a apresentação de candidaturas a IPSS sem fins lucrativos, excluindo todas as demais entidades da rede privada lucrativa, uma vez que o concurso limitado deve ser aberto a qualquer entidade que preencha os referidos requisitos gerais e especiais de participação, bem como os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira que sejam exigidos pelo Município no programa do concurso.”;*

A Câmara Municipal delibera solicitar à Assembleia Municipal autorização para a celebração de contrato de concessão de gestão e exploração da Creche da Ivima, nas condições fixadas no Caderno de Encargos e Programa de Concurso anexos, nos termos do previsto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL - Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:

“Em relação a este assunto gostaríamos de referir que o atraso em todo o processo se deveu essencialmente à má condução do processo por parte do executivo permanente. Aquilo que foi feito na reta final deveria ter sido providenciado logo desde o início do processo.

Os vereadores do Partido Socialista trabalharam no sentido de assegurar que as IPSS do nosso concelho não fossem prejudicadas. Importa lembrar que o Sr. Presidente solicitou às IPSS do concelho uma manifestação de interesse para a gestão e exploração da creche, às quais responderam 3 Instituições. Depois disto e sem que as IPSS que se mostraram disponíveis, fossem contactadas, o executivo trouxe a reunião de Câmara um concurso público não qualificado que por via dos critérios de ponderação comprometiam seriamente o acesso das IPSS ao referido concurso, colocando em vantagem os privados.

Não tendo nada contra a iniciativa privada, não aceitámos que, tendo em conta o histórico do processo as Associações não fossem tidas e achadas em relação ao processo, sem que tenha sido explorada uma alternativa ao concurso que viabilizasse a participação das Associações sem que ficassem em desvantagem.

Estivemos 2 meses à espera de pareceres que este executivo solicitou e num deles, o da CCDR, estavam presentes várias possibilidades.

Neste sentido contactámos Câmaras Municipais com Creches Municipais, tentámos perceber modelos de concurso que possibilitasse este desígnio e propusemos ao Sr. Presidente a elaboração de um concurso limitado com prévia qualificação. Esforçámo-nos contribuindo com tudo o que estava ao nosso alcance para que o concurso seja o mais justo possível e a Creche possa abrir o quanto antes.

Participámos numa reunião com o jurista externo que concordou com o procedimento limitado por prévia qualificação e na sequência disso foi elaborado o procedimento que vem hoje para aprovação.

Pese embora não possamos garantir que a Creche da Ivima seja gerido e explorado por uma das nossas IPSS consideramos que demos contributos importantes para que o procedimento esteja dentro da Lei, salvaguardando a participação das nossas IPSS.

Assim votamos favoravelmente a proposta de deliberação com a esperança de que a Creche abra o mais rápido possível.”

O **Sr. Presidente** indicou ainda que, efetivamente, foi concretizado o que foi importante, ou seja, ser possível lançar a gestão da Creche da Ivima. Todas as entidades podem participar no concurso e deseja que ganhe a melhor.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

3. Proposta de prorrogação do apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202450025

418 - Presente informação com o Registo nº 2041/25 e NIPG 12505/25, relativa à proposta de atribuição de prorrogação de apoio económico, nos termos do nº2 do artigo 15º, da alínea i) nº1 do artigo 14º e do nº1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- O Contrato de Inserção, relativo ao apoio económico aprovado em reunião de Câmara de 21/04/2025, foi devidamente acompanhado e cumprido, de acordo com a alínea h) do artigo 14º do referido Regulamento;
- Foi cumprida a obrigação do titular do direito de entregar ao gestor do Processo os comprovativos do pagamento das despesas, conforme previsto na alínea c) do artigo 18º do mesmo Regulamento;
- Mantêm-se reunidos os critérios de atribuição de apoio económico, previsto no nº1 do artigo 10º, afigurando-se como necessário a manutenção do direito ao referido apoio económico;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O Processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM– Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir o apoio económico no valor único de 300,00€ (trezentos euros e zero cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 202450025, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito do previsto nos termos das alíneas b) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Apreciação das candidaturas ao Apoio no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família | processos compreendidos entre: 01 de abril e 30 de junho de 2025 (2º trimestre)

419 - Presente informação técnica n.º 2139/25 - NIPG: 13078/25, datada de 04/07/2025, da Divisão dos Assuntos Sociais, dando conta da apreciação dos processos de candidatura relativo ao 2º trimestre de 2025, conforme estabelece o Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família no Concelho da Marinha Grande a qual se dá por reproduzida.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e de acordo com o Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família no Concelho da Marinha Grande, em vigor:

- a) admitir e proceder à atribuição do apoio, no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família, calculado com base no artigo 6º do Regulamento em vigor, aos

quatro (4) processos, cf. identificação processual e valores que se especificam no quadro síntese e que perfazem o montante global de 2.000,00€ (dois mil euros e zero cêntimos):

Número de Processo Familiar	VALOR A PAGAR
2º TRIMESTRE (abril, maio e junho de 2025)	
202514483	300,00€
202515636	700,00€
202515634	700,00€
202523027	300,00€
Total	2.000,00€

- b) se determine que a data-limite para entrega dos documentos comprovativos de despesa seja até ao dia 08 de agosto de 2025.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

5. Proposta de abertura de procedimentos concursais | Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** fez o enquadramento do ponto.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou, em relação aos 5 técnicos de Serviço Social para a equipa da Divisão de Assuntos Sociais, o porquê de não terem iniciado este processo mais cedo, visto que existe uma equipa que já está estável e integrada e estas pessoas investiram o seu trabalho e têm-no desenvolvido. Portanto gostaria de saber porque é que este concurso não foi logo aberto no início pois é do seu conhecimento que foram renovados os contratos até ao limite.

O **Sr. Vereador António Fragoso**, em relação às 10 pessoas destinadas às AEC's, veio um concurso público sobre esta área e gostaria de saber se estas pessoas não as garantem no total e se é necessário recorrer a uma prestação de serviços.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** explicou que no ano passado, quando foi decidido avançar pela contratação direta destes recursos, o objetivo era criar uma maior estabilidade na equipa, mas também avaliar. A avaliação que foi feita com os Agrupamentos é positiva porque os técnicos trabalham em três áreas – educação física, cidadania e inglês. O domínio artístico ficou colocado de lado pois tem três áreas - teatro, dança e música – e não é fácil ter um recurso que agregue estas áreas. O caminho, havendo esta avaliação positiva, deverá passar por se partir do pressuposto de que, ao contratar estas pessoas a tempo inteiro, poderão ser rentabilizadas para outras tarefas na área da cultura para completar horários. Continua a ser utilizada uma prestação de serviços para o domínio artístico. Esclarecendo a questão feita pela **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó**, no início do mandato o processo de transferência de competências não estava minimamente preparado. Se estivesse preparado, talvez pudessem estar incluídos no orçamento de 2021 os postos de trabalho. Durante o primeiro ano, existia um contrato com a Santa Casa da Misericórdia. A primeira contratação (2022) foi feita para fazer uma experiência do modelo e acha que funcionou bem. É da sua opinião que a transferência de competências é um processo que consolida e, portanto, é importante passar à fase seguinte com antecedência. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que a transferência de competências foi feita em 2022 e que existem outras modalidades que garantem a estabilidade da equipa. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** indicou que, neste caso, não existe alternativa.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

420 - Presente informação dos serviços de Recursos Humanos – registo 2164/25 (NIPG 13276/25, anexa à presente, intitulada “Abertura de procedimentos concursais – Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual. Proposta e cabimento”, com o enquadramento legal relativo a esta matéria.

O mapa de pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Assembleia Municipal em 6 de dezembro de 2024, contendo os postos de trabalho necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano.

Posteriormente, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de junho, foi aprovada a 1.ª alteração ao mapa de pessoal 2025, com o reforço de postos de trabalho imprescindíveis ao correto e adequado funcionamento de alguns serviços, conforme circunstâncias devidamente justificadas.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.

Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho com recurso a estes trabalhadores, podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme disposto na primeira parte do n.º 4.

Considerando que devem ser tidos em conta os princípios de racionalização e eficiência que norteiam a atividade municipal, que implicam a racionalização e a economia dos meios, e designadamente por razões de celeridade, economia processual e aproveitamento dos atos numa lógica de contenção de custos, a que acresce a notória urgência de proceder ao recrutamento face à clara insuficiência de meios humanos, os procedimentos devem ser destinados a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo do estrito cumprimento da legislação em vigor, designadamente o n.º 3 e 4 do artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, que hierarquizam a prioridade do recrutamento, estabelecendo como preferência os candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

As necessidades de recrutamento elencadas na informação já aludida, previstas no mapa de pessoal aprovado e em vigor, não podem ser satisfeitas ao abrigo do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, preconizado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, considerando que não tem de ser consultada a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora.

Quanto aos trabalhadores em regime de requalificação e no estrito cumprimento do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, cumpre referir que a Comunidade

Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), não criou ainda qualquer Comissão sobre a existência ou não de trabalhadores em situação de valorização profissional.

Enquanto entidade gestora subsidiária, a Câmara Municipal da Marinha Grande não aprovou qualquer lista nominativa dos trabalhadores a colocar em situação de requalificação, conforme previsto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

As necessidades de recrutamento também não podem ser satisfeitas por recurso a reservas constituídas pela Câmara Municipal, já que não existem reservas válidas para as áreas funcionais objeto de contratação.

Nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas.

Assim, considerando o exposto, **a Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, delibera autorizar a abertura dos seguintes procedimentos concursais, destinados a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo das prioridades de recrutamento, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis:**

- **Procedimento concursal comum de recrutamento para 1 (um) posto de trabalho de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão Jurídica;**
- **Procedimento concursal comum de recrutamento para 2 (dois) postos de trabalho de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Licenciatura em Engenharia Civil, para a Divisão de Obras Públicas;**
- **Procedimento concursal comum de recrutamento para 10 (dez) postos de trabalho, na modalidade de contrato resolutivo a termo certo, para técnico especializado com formação académica nas áreas do Desporto e da Atividade Física ou Psicomotricidade/Ciências Sociais e Humanas ou Educação Social ou Curso Técnico Superior Profissional (TeSP) nas áreas do Desporto e da Atividade Física/Animação ou área equivalente, com abertura de procedimento nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação atual;**
- **Procedimento concursal comum de recrutamento para 5 (cinco) postos de trabalho de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Licenciatura em Serviço Social, para a Divisão de Assuntos Sociais;**

- **Procedimento concursal comum de recrutamento para 1 (um) posto de trabalho de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Saúde e Bem-Estar;**
- **Procedimento concursal comum de recrutamento para 1 (um) posto de trabalho de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Licenciatura em Desporto ou Gestão Desportiva ou Atividade Física ou Educação Física, para a Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo;**
- **Procedimento concursal comum de recrutamento para 1 (um) posto de trabalho de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Licenciatura em Engenharia Civil, para a Divisão de Gestão Urbanística.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal 2025.

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** fez uma breve explicação do ponto. Indicou que existe um funcionário que fez o curso de metrologia e que já substituiu o anterior colega que estava e, neste momento, entrou no procedimento concursal perto da área de residência como Técnico Superior. Essa pessoa era Assistente Técnico que fez formação e tinha muita experiência nesta Câmara Municipal, mas este serviço já começa a ser feito por um Técnico Superior, daí que a proposta seja feita para essa categoria.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou se em algum momento foi feito um pedido de mobilidade intercarreiras e a **Sr.ª Vereadora Ana Alves** respondeu que ele tinha uma área funcional em Biologia e não queria exercer funções nesta área. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou que é uma pena perderem um recurso que poderia ter sido mobilizado visto que também tinha formação. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** clarificou que uma pessoa que tenha uma Licenciatura na área de Biologia não pode ser Técnico Superior na área de Metrologia porque necessita de ter o conteúdo funcional na área em que está licenciado.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

421 - Considerando que:

- a) O mapa de pessoal enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos, materializa a previsão de trabalhadores necessários para, anualmente, levar a cabo a realização das atividades de cada serviço, no âmbito das atribuições municipais e estratégia definida;

- b) O mapa de pessoal assume um carácter dinâmico, que permite a sua alteração sempre que se revele necessário, e com vista à resposta célere e eficaz dos problemas com que o Município se confronta diariamente;
- c) Nos termos do preceituado nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os órgãos e serviços podem proceder a alterações ao respetivo mapa de pessoal para preenchimento dos postos de trabalho que se venham a revelar necessários para o desenvolvimento das suas atividades e que não tenham sido inicialmente previstos;
- d) Nos termos do artigo 3.º, n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, nos municípios os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal;
- e) A informação técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (Reg: 2186/25 – NIPG: 13405/25), que se anexa e faz parte integrante, aprecia a matéria de facto e de direito;

A Câmara Municipal, depois de apreciado o assunto delibera, ao abrigo dos artigos 33.º, n.º 1 alínea ccc) e 25.º, n.º 1 alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 3.º, n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande para 2025, em anexo (anexo 1).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

7. Resumo de Tesouraria do dia 4 de julho de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 14.841.565,32€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia quatro de julho de dois mil e vinte e cinco, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”:** **14.841.565,32€** (catorze milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

8. Protocolo de Colaboração para o “Programa de Promoção e Educação para o Empreendedorismo nas escolas, para o 3º Ciclo e Ensino Secundário, regular e profissional, anos letivos 2024/2025 e 2025/2026”

422 - Por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMRL de 22/04/2025, foi aprovada a minuta de Protocolo de Colaboração para o **Programa de Promoção e Educação para o Empreendedorismo nas escolas, para o 3º Ciclo e Ensino Secundário, regular e profissional, anos letivos 2024/2025 e 2025/2026**”, a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande que prevê uma comparticipação do Município da Marinha Grande, no valor de 11.000,00 euros.

O enquadramento orçamental está assegurado através da Proposta de Cabimento n.º 787/2025.

Face ao exposto e nos termos do artigo 105.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal tomou conhecimento e aprova a minuta e a outorga do protocolo de colaboração em anexo, que se dá por integralmente reproduzido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Encerramento de contas bancárias

423 - Considerando a informação da DDEAC – Fundos Comunitários e Candidaturas com o registo 1712/25 e NIPG 10783/25 de 26/05/2025, propondo o encerramento das seguintes contas bancárias, criadas especificamente no âmbito do projetos co-financiados.

Conta n.º	Descrição	Instituição bancária
0035 0441 0004 4159 0308 8	Cloud Educa	Caixa Geral de Depósitos
0035 0441 0004 4325 9300 5	Produtos Turísticos	Caixa Geral de Depósitos
0035 0441 0004 4806 4302 2	PDCT-Centro Saúde	Caixa Geral de Depósitos
0035 0441 0004 5250 9307 8	PEPAL 2020	Caixa Geral de Depósitos
0035 0441 0004 5269 9301 7	Centro Interpretativo	Caixa Geral de Depósitos
0035 0441 0004 5452 8304 6	BUPI MG	Caixa Geral de Depósitos
0035 0441 0004 5677 6308 7	POSEUR	Caixa Geral de Depósitos

Considerando que as referidas contas bancárias não apresentam quaisquer movimentações, ficando por este facto sujeitas a despesas de manutenção.

Considerando que na presente data, e atenta informação supra indicada, não se justifica a sua existência.

Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 17.º do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas é revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 relativos ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

Considerando que nos termos do ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua redação atual, “(...) A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro em quem delegue (...)”, subentendendo-se que o seu encerramento esteja sujeito à mesma condição.

A Câmara Municipal da Marinha Grande delibera, nos termos do ponto 2.9.10.1.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua redação atual, autorizar o encerramento das seguintes bancárias da Caixa Geral de Depósitos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

10. Concurso Público n.º 15/2025 - “Obras de beneficiação da Escola Básica do Engenho – caixilharias, pintura exterior e cobertura”. Adjudicação

424 - Na âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada “Obras de beneficiação da Escola Básica do Engenho – caixilharias, pintura exterior e cobertura”, com o preço base de 171.934,00€, após ter terminado, no passado dia 3 de julho de 2025, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu, a 4 de julho de 2025, o relatório final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da referida empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço – à concorrente FACHAIMPER, Lda. – NIPC: 505489023, pelo valor global de 168.998,85€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 180 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- aprovar o relatório final, datado de 4 de julho de 2025, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada “Obras de beneficiação da Escola Básica**

do Engenho – caixilharias, pintura exterior e cobertura” à concorrente FACHAIMPER, Lda. – NIPC: 505489023, pelo valor global de 168.998,85€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 180 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento;

- aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- designar como gestor do contrato o técnico superior Luís Batateiro, substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo chefe de unidade Miguel Figueiredo, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- designar como diretora de fiscalização a Eng.ª Isa Cunha, que será coadjuvada pelo Eng.º José Santos, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- notificar este ato de adjudicação ao adjudicatário, e aos demais concorrentes, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- notificar o adjudicatário para apresentar:
 - os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP;
 - o plano de segurança e saúde (PSS) para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis;
 - juntamente com os documentos de habilitação:
 - o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
 - o seguro de responsabilidade civil válido e o documento comprovativo da contratação do diretor de obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada unanimidade.

11. “Rede de Saneamento Doméstico na Rua do Brejo - Figueira” - Concurso Público n.º 20/2025. Adjudicação

425 - Na âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada “Rede de Saneamento Doméstico na Rua do Brejo - Figueira”, com o preço base de 104.800,00€, após ter terminado, no passado dia 27 de junho de 2025, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu, a 30 de junho de 2025, o relatório final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da referida empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na

modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço – à concorrente Construtora Santovaiense - Construção Civil e Obras Publicas, Lda. – NIPC: 504043811, pelo valor global de 98.430,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 90 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- aprovar o relatório final, datado de 30 de junho de 2025, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada “*Rede de Saneamento Doméstico na Rua do Brejo - Figueira*” à concorrente Construtora Santovaiense - Construção Civil e Obras Publicas, Lda. – NIPC: 504043811, pelo valor global de 98.430,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 90 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento;
- aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- designar como gestor do contrato a técnica superior Isabel Alves, substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo chefe de unidade Miguel Figueiredo, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- designar como diretora de fiscalização a Eng.ª Sara Vidal, que será coadjuvada pela Eng.ª Mónica Cruz, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- notificar este ato de adjudicação ao adjudicatário, e aos demais concorrentes, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- notificar o adjudicatário para apresentar:
 - os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP;
 - o plano de segurança e saúde (PSS) para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis;
 - juntamente com os documentos de habilitação:
 - o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
 - o seguro de responsabilidade civil válido e o documento comprovativo da contratação do diretor de obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada unanimidade.

12. “Requalificação do Pavilhão Albino Reis Paulo – Vieira de Leiria” - Concurso Público n.º 30/2025. Abertura de procedimento

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** congratulou o esforço feito pelos serviços e pelo Executivo da Câmara Municipal para que, efetivamente, fosse cumprido e apresentadas estas obras estruturais durante o mês de julho. Contribuíram para que este concurso viesse a reunião de Câmara, nomeadamente com as discussões sobre a revisão orçamental que foi reprovada e que, após discussão e explicação dos vários casos, conseguiram que o Executivo se compromettesse a trazer as obras a realizar. Esta observação serve também para os pontos seguintes (13,14 e 15). Relativamente a este ponto específico, questionou se o valor que está descrito inclui todas as condições que estavam previstas para o Pavilhão ou continua a isentar as tabelas que estavam inicialmente removidas no segundo concurso que ficou deserto.

O **Sr. Presidente** explicou que este concurso é rigorosamente igual ao segundo que foi lançado, ou seja, sem tabelas e com um acréscimo de 10% ao valor na expectativa de que haja concorrentes. Indicou que era do interesse do Executivo lançar estas obras há mais tempo se a proposta não tivesse sido rejeitada.

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** clarificou dizendo que as tabelas são tabelas de hóquei referentes às proteções.

O **Sr. Presidente** mencionou que o Pavilhão Albino Reis Paulo tem uma componente de patinagem artística e irá continuar a tê-la e as tabelas de hóquei não serão ainda inseridas, mas poderão ser numa fase posterior quando foram necessárias. É uma renovação significativa.

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** questionou se, após esta remodelação, ainda não será possível o Sporting Clube Marinhense (que é a equipa do concelho que joga hóquei em patins) jogar no seu pavilhão, continuará a ter de se deslocar para os Marrazes e se poderá ser feito um *upgrade* e rapidamente entrar porque esse processo já está iniciado.

O **Sr. Presidente** referiu que esta não é uma situação normal. Já foi dirigente do Sporting Clube Marinhense durante alguns anos e nunca deixou de jogar no Pavilhão da Embra.

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** mencionou que, recentemente, tem acontecido terem de ir jogar aos Marrazes porque não era possível jogar na Embra.

O **Sr. Presidente** explicou que é mais difícil de jogar nos desportos de sapatilhas e que o Pavilhão da Embra tem tacos diretamente presos no cimento, o que quer dizer que tem condições de absorção distintas do Pavilhão Nery Capucho. O pavilhão Nery Capucho e o Pavilhão de Vieira de Leiria, quando tem humidade, não se consegue jogar.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

426 - Presente:

- Informação técnica n.º Reg: 2056/25 - NIPG: 12592/25, da Unidade Orgânica - Serviço de Estudos e Projetos, Divisão de Obras Municipais, autorizada a 30 de junho de 2025, relativa à necessidade de executar empreitada de obras públicas para a

“Requalificação do Pavilhão Albino Reis Paulo – Vieira de Leiria” cujo preço base ascende ao montante de 1.015.415,21€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 180 dias;

- Informação técnica n.º 58/MV/2025, da Divisão de Contratação Pública, autorizada a 2 de julho de 2025, relativa à proposta de abertura de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP);
- Informação técnica n.º Reg: 2152/25 - NIPG: 13194/25, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, autorizada a 7 de julho de 2025, relativa às candidaturas submetidas a projetos cofinanciados por fundos europeus no âmbito do projeto de Requalificação do Pavilhão Albino Reis Paulo;
- Proposta de cabimento da Divisão de Gestão Financeira com o enquadramento da despesa na classificação económica 0103/07010302 da ação 2022/I/149, do Plano Plurianual de Investimentos;
- Projeto de execução, revisto, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do CCP, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, referentes à obra identificada em epígrafe.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 36.º do CCP;
- b) fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante de 1.015.415,21€;
- a) escolher o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;
- b) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- c) a não contratação por lotes com os fundamentos constantes na informação técnica, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;
- d) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
 - i. Joana Neto (Efetivo – Presidente);

- ii. **Miguel Figueiredo (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo a Presidente nas faltas e impedimentos);**
 - iii. **Marina Vidal (Efetivo – 2.º Vogal);**
 - iv. **Sandra Pascoal (Suplente);**
 - v. **Joana Pacheco (Suplente);**
 - vi. **Cláudia Santos (Suplente);**
 - vii. **Fátima Alves (Suplente).**
- e) **delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. “Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas” - Concurso Público n.º 31/2025. Abertura de procedimento

427 - Presente:

- Informação técnica n.º Reg: 2057/25 - NIPG: 12604/25, da Divisão de Obras Públicas - Serviço de Estudos e Projetos, relativa à necessidade de executar empreitada de obras públicas para “*Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas*”, cujo preço base ascende ao montante de 8.090.523,40€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 20 meses;

- Informação técnica n.º Reg: 2149/25 - NIPG: 13168/25, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, respeitante ao enquadramento do referido projeto no âmbito da candidatura submetida ao Aviso n.º 01/C06-i09/2023 para o INVESTIMENTO RE-C06-i09 – Escolas Novas ou Renovadas;

- Informação técnica n.º 61/MV/2025, da Divisão de Contratação Pública, relativa à proposta de abertura de concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP);

- Proposta de cabimento da Divisão de Gestão Financeira, com o enquadramento da despesa na classificação económica 0103/07010305 da ação 2023/I/45, do Plano Plurianual de Investimentos;

- Projeto de execução, revisto, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do CCP, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada, nos termos do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º do CCP;
- b) em complemento ao referido no ponto anterior, e por se tratar de uma escola identificada no Anexo I do Acordo Setorial de Compromisso celebrado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, com a classificação de urgente, relativamente à qual o Governo assumiu o compromisso de assegurar o financiamento de investimentos de recuperação/reabilitação, basear a presente decisão de contratar no pressuposto de que o valor da obra a executar será financiado a 100%, no âmbito do Programa de Recuperação/Reabilitação (PRR) de Escolas, através das fontes de financiamento previstas no mencionado Acordo, e de que a Assembleia Municipal autorizará os encargos plurianuais que venham a ser assumidos com a outorga do respetivo contrato de financiamento; assim, delibera que, a não atribuição do referido financiamento, ou a não autorização, concedida pela Assembleia Municipal para a assunção de encargos plurianuais autoriza, assim, o Município da Marinha Grande a praticar um ato de não adjudicação, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP;
- c) fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante de 8.090.523,40€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- d) escolher o procedimento de concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea a), e 38.º, todos do CCP;
- e) a não contratação por lotes, de acordo com os fundamentos constantes nas informações técnicas, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;
- f) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- g) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
 - i. Arq.ª Joana Neto (Efetivo – Presidente);

- ii. Arq.º Miguel Figueiredo (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo a Presidente nas faltas e impedimentos);
- iii. Dr.ª Marina Vidal (Efetivo – 2.º Vogal);
- iv. Arq.ª Cláudia Santos (Suplente);
- v. Eng.ª Joana Pacheco (Suplente);
- vi. Arq.ª Rita Teles (Suplente);
- vii. Dr.ª Fátima Alves (Suplente).

- h) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. P.A N.º 102/2025 - CPI/DASR – Recolha de efluentes domésticos no Concelho da Marinha Grande - Abertura de Procedimento

428 - Presentes as informações n.º 1991/25 de 23/06/2025, autorizada em 27/06/2025 e n.º 2127/25 de 03/07/2025 e autorizada a 03/07/2025, ambas da DASR, nas quais se manifesta a necessidade de proceder à contratação da **“Recolha de efluentes domésticos no Concelho da Marinha Grande”**, para o período de 12 meses, cujo preço base proposto é 267.000,00 euros, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar.

Presente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas e Cláusulas Técnicas.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 267.000,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que se encontra inscrito em Instrumentos Previsionais em vigor a dotação para a assunção de despesa, nos anos de 2025 e 2026, na classificação orgânica/económica 0103/02022505, ação do PAM 2022/A/129, que existe autorização para a assunção do compromisso plurianual por parte da Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal considerando as Informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços,

de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, através do procedimento de Concurso Público com Publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, n.º 1 e 38.º, todos do CCP;
- b) Aprovar o Programa do Procedimento do procedimento e o Caderno de Encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- c) Autorizar o prazo de 15 dias para a apresentação de propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 136.º do CCP, considerando os motivos aduzidos na Informação n.º 2127/25 da DASR;
- d) Determinar que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, nos termos do artigo 74.º, n.º 1, alínea b) do CCP;
- e) Autorizar a não contratação por lotes, atentos os fundamentos constantes na Informação n.º 1991/25 da DASR, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, fundamentada no facto das prestações objeto do contrato serem funcionalmente incindíveis, promovendo a funcionalidade, eficiência e operacionalidade dos recursos necessários à execução do contrato;
- f) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
 - I. Aura Abreu, Presidente;
 - II. João Valério, vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - III. Gonçalo Valente, Vogal;
 - IV. Edite Moniz, Vogal Suplente
 - V. Fátima Alves, Vogal Suplente.
- g) Delegar no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Empreitada “Execução da Nova Piscina Municipal da Marinha Grande” - Concurso Público n.º 28/2025. Abertura de procedimento

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O Sr. Vereador António Fragoço iniciou a sua intervenção por mencionar que a Piscina faz muita falta no concelho da Marinha Grande, mas o preço base é um valor muito elevado para uma piscina de uma cidade média como a Marinha Grande e referiu que existem piscinas, como na cidade de Gaia, que estão a ser feitas por volta das 10 milhões de euros

pois a existência do PRR tem inflacionado estes custos. Mencionou a reflexão feita pelo Sr. Vereador Orlando Jóia e pela CDU muitas vezes também em Assembleia Municipal, sobre os preços e, efetivamente, é um valor demasiado elevado para uma cidade média. Apesar disso, necessita de ser construída e deve-se avançar com o processo. Este processo iniciou-se com a aprovação de um projeto na ordem dos 6,5 milhões de euros e agora passou para quase o dobro. Durante o tempo em que o projeto foi aprovado e revisto, foram pedidos orçamentos e uma avaliação bancária, o valor passou de 6,5 milhões para 12 milhões de euros.

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** referiu que, sem dúvida, a Piscina Municipal faz muita falta ao concelho. Apesar deste processo ter demorado muito tempo, *“mais vale tarde do que nunca”*. Acaba por ser um alerta para a população pois, de ora em diante, os Executivos têm vontade em fazer as obras, mas estão sempre dependentes e é importante que esta obra seja feita o mais rapidamente possível mesmo com todas as dificuldades que vão surgindo. O mercado sofreu uma mudança radical e não é possível fazer previsões.

O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que este processo é concurso de 120 dias, ou seja, 4 meses para as empresas conseguirem apresentar os seus orçamentos.

O **Sr. Presidente** indicou que este é um momento que estará ligado ao Executivo de 2021-2025 pois é um processo que é necessário há muito anos. Demorará cerca de 2 anos, contando ainda com o processo de contratação e do Tribunal de Contas. No início da intervenção do Sr. Vereador Orlando Jóia no período antes da ordem do dia, ficou com a ideia de que não queriam a Piscina devido à sua afirmação. É importante ter consciência de que é possível fazer uma piscina na Marinha Grande, mas que tem um custo acrescido. É talvez a infraestrutura autárquica com mais custos, mas há procedimentos que podem minimizar o processo. Agora, o processo passa por fazer o lançamento da empreitada e trazer concorrentes ao processo, de preferência com um valor bastante mais baixo.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

429 - Presente:

- Informação técnica n.º Reg: 2028/25 - NIPG: 12362/25, aditada pela Informação técnica n.º Reg: 2133/25 - NIPG: 13058/25, ambas da Divisão de Obras Públicas - Serviço de Estudos e Projetos, relativa à necessidade de executar empreitada de obras públicas para *“Execução da Nova Piscina Municipal da Marinha Grande”*, cujo preço base ascende ao montante de 12.159.841,02€ ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 24 meses;

- Informação técnica n.º 62/MV/2025, da Divisão de Contratação Pública, relativa à proposta de abertura de concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

- Projeto de execução, revisto, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do CCP, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos;

- Relatório de avaliação de custo-benefício, elaborado para dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 36.º do CCP;

- Proposta de cabimento da Divisão de Gestão Financeira, com o enquadramento da despesa na classificação económica 0103/07010302 da ação 2016/I/167, do Plano Plurianual de Investimentos.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada;**
- b) aprovar o preço base, fixado em 12.159.841,02€ (doze milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um euros e dois cêntimos), e obtido através de consulta preliminar ao mercado, realizada ao abrigo do disposto no artigo 35.º-A do CCP (cfr. Anexo VIII);**
- c) adotar o procedimento de concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea a), e 38.º, todos do CCP;**
- d) a não contratação por lotes, de acordo com os fundamentos constantes nas informações técnicas, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;**
- e) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP (cfr. Anexos III a V);**
- f) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:**
 - i. Arq.º Miguel Figueiredo (Efetivo – Presidente);**
 - ii. Eng.ª Joana Pacheco (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo a Presidente nas faltas e impedimentos);**
 - iii. Dr.ª Marina Vidal (Efetivo – 2.º Vogal);**
 - iv. Arq.ª Cláudia Santos (Suplente);**
 - v. Arq.ª Joana Neto (Suplente);**
 - vi. Eng.ª Sandra Pascoal (Suplente);**
 - vii. Dr.ª Fátima Alves (Suplente).**

- g) designar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o **Chefe de Serviço Miguel Figueiredo** como gestor do contrato, o qual será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela **Dirigente Susana Silva**, ambos trabalhadores desta Câmara Municipal; e
- h) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;

Anexos:

Anexo I – Informação técnica n.º Reg: 2028/25 - NIPG: 12362/25, aditada pela Informação técnica n.º Reg: 2133/25 - NIPG: 13058/25

Anexo II – Informação técnica n.º 62/MV/2025, da Divisão de Contratação Pública, relativa à proposta de abertura de concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*

Anexo III – Projeto de Execução

Anexo IV – Programa do Procedimento

Anexo V – Caderno de Encargos

Anexo VI – Relatório de avaliação de custo-benefício

Anexo VII – Proposta de cabimento da Divisão de Gestão Financeira

Anexo VIII – Consulta preliminar ao mercado, realizada ao abrigo do disposto no artigo 35.º-A do CCP

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**16. “Requalificação do Auditório António Campos” - Concurso Público n.º 32/2025.
Abertura de procedimento**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Frago** referiu que o Auditório António Campos faz bastante falta. Quando o anteprojeto foi apresentado pelo Sr. Presidente através de um filme em Vieira de Leiria, seriam 890.000€ e agora já passou para 1 milhão e 200, mas relaciona-se com a inflação da construção. Gostaria de saber se esta obra irá ser candidata ao Centro 2030 ou a algum outro financiamento que possa ajudar.

O **Sr. Presidente** explicou que estão a fazer esse trabalho e que está no contrato do 2030. É um processo que está em requalificação e toda a participação é bem-vinda. A candidatura está pronta para ser lançada e após a aprovação da abertura de procedimento, irá ser remetida à CCDR para que seja analisada e perceber o que é que é possível ser financiado pela União Europeia.

O **Sr. Vereador António Frago** questionou se o mesmo acontece com a obra do Pavilhão Albino Reis Paulo e o **Sr. Presidente** respondeu que é mais difícil pois o Pavilhão tem apenas uma questão relacionada com as infraestruturas energéticas. Em relação ao Auditório António Campos, o processo foi também incluído na ARU.

O **Sr. Vereador António Fragoso** questionou ainda se, caso o financiamento não seja aprovado, será construído na mesma? O **Sr. Presidente** clarificou dizendo que existe dinheiro no orçamento dedicado a esta obra, mas deseja que o financiamento seja aprovado para que essa verba possa ser utilizada para outra infraestrutura que necessite.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** deu nota de que um dos materiais que irá ser utilizado é o zinco. Este material é absolutamente desaconselhado para zonas marinhas e solicitou ao Sr. Presidente que confirmasse essa informação. O **Sr. Presidente** confirmou que esse material não irá ser utilizado.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** interveio referindo que são processos de muita complexidade. É com muita satisfação que chegam a este momento de contratação, tanto da Escola do Engenho, o Pavilhão Albino Reis Paulo, Escola Secundária, a nova Piscina e o Auditório são equipamentos altamente estruturantes para os próximos anos. São equipamentos coletivos, culturais e desportivos fundamentais para o concelho da Marinha Grande e que resulta de um trabalho de uma grande equipa interna até chegar a este ponto. Deixou ainda uma nota de agradecimento a todos os que conseguiram concretizar este desígnio para o município.

O **Sr. Presidente** indicou ainda que há um trabalho árduo das equipas da Câmara Municipal pois, apesar de muito do trabalho ser subcontratado, a verificação dos processos e a libertação dos cadernos de encargos é feito pelas equipas. Agradeceu o empenho e o mérito dos trabalhadores.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

430 - Presente:

- Informação técnica n.º Reg: 2077/25 - NIPG: 12670/25, da Unidade Orgânica - Serviço de Estudos e Projetos, Divisão de Obras Municipais, autorizada a 1 de julho de 2025, relativa à necessidade de executar empreitada de obras públicas para a *“Requalificação do Auditório António Campos”* cujo preço base ascende ao montante de 1.203.812,61€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 15 meses;
- Informação técnica n.º 59/MV/2025, autorizada a 2 de julho de 2025, retificada pela informação técnica n.º 63/MV/2025, autorizada a 10 de julho de 2025, ambas da Divisão de Contratação Pública, relativas à proposta de abertura de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP);
- Proposta de cabimento da Divisão de Gestão Financeira com o enquadramento da despesa na classificação económica 0103/07010302 da ação 2022/I/148, do Plano Plurianual de Investimentos;
- Projeto de execução, revisto, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do CCP, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, referentes à obra identificada em epígrafe.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- c) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 36.º do CCP;
- d) fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante de 1.203.812,61€;
- f) escolher o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;
- g) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- h) a não contratação por lotes com os fundamentos constantes na informação técnica, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;
- i) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
 - i. Joana Neto (Efetivo – Presidente);
 - ii. Miguel Figueiredo (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo a Presidente nas faltas e impedimentos);
 - iii. Marina Vidal (Efetivo – 2.º Vogal);
 - iv. Cláudia Santos (Suplente);
 - v. Joana Pacheco (Suplente);
 - vi. Rita Teles (Suplente);
 - vii. Fátima Alves (Suplente).
- j) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO
SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

17. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo

431 - Presente informação nº 2074/25, do Serviço de Apoio ao Cidadão, datada de 30/06/2025, em anexo, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que:

- o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.
- o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.
- a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

Foram rececionados na Câmara Municipal os pedidos, que constam do quadro infra:

Decreto Lei nº 97/2018, de 27/11	Requerente	Local	Tipo de apoio balnear/área ocupada	Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré	Período de ocupação
Ativ. Desportiva					
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Sport Operário Marinhense	Praia Velha	Torneio de Voleibol de Praia	Despacho 197/2025	De 15/08/2025 a 17/08/2025
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Genevieve Louise Bueno de Oliveira	Praia das Pedras Negras	Ecstatic Dance Leiria	Parecer 202/2025	Dia 26/07/2025
Apoio de Praia					
alínea a) do nº 3 artigo 3.º	João Alberto Courado Loureiro	Praia de São Pedro de Moel	90 Toldos 30 Barracas 16 Palhotas	Parecer 195/2025 Despacho 196/2025	De 07/06/2025 a 14/09/2025
alínea a) do nº 3 artigo 3.º	Decibel Popular, Lda	Praia da Vieira	Espreguiçadeiras e Espaço de venda de gelados	Parecer 193/2025 Despacho 194/2025	De 15/06/2025 a 14/09/2025
alínea a) do nº 3 artigo 3.º	Sunsétimo, Lda	Praia da Vieira	50 Barracas 4 Chapéus 1 Barraca	Parecer 191/2025 Despacho 192/2025	De 19/06/2025 a 14/09/2025

Os pedidos foram instruídos com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa aos respetivos processos.

Compete ao órgão municipal o licenciamento dos apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como a autorização do fornecimento de bens e serviços e prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto no nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, aos requerentes constantes no mapa supra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Aprovação de minuta de protocolo de parceria com a Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** fez algumas questões em relação às ações do protocolo. Como é que a Business Academy vai funcionar? A informação indica a formação e capacitação de empresários e de gestores e gostaria de compreender melhor como é que a ACIMG vai assegurar esta capacitação e a que elementos irá recorrer. Qual é o impacto financeiro para o município?

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que também têm as mesmas dúvidas, nomeadamente sobre o impacto financeiro.

O **Sr. Presidente** explicou que este projeto é essencialmente da ACIMG. Demonstra também o desenvolvimento e o crescimento que a ACIMG tem tido, pois ganharam um projeto ao nível do SEC de Coimbra com mais de 1 milhão de euros, em que estão a ajudar os seus associados na área da informação, na parte da digitalização, na parte da desmaterialização do pessoal, criar informação e infraestruturas digitais sobretudo com os comerciantes. Esta nova academia será com o objetivo de se focarem nos clientes, nos empresários e nos colaboradores e quem vai dar a formação será alguém na base da ACIMG e dos seus técnicos. O tipo de formação não está descrito, mas será feita a capacitação de cada uma das pessoas e dos empresários desta área. Durante os últimos anos, a grande vocação da ACIMG tem sido a área da formação. Ao estarem localizados atualmente no Centro Empresarial, têm mais condições e conseguem incrementar o processo da formação. Sabe que foi feita uma apresentação no auditório do Centro Empresarial onde tiveram muitas pessoas a assistir e que foi despoletado pelo processo do Natal, ou seja, a dificuldade do conhecimento digital por parte dos utilizadores, nomeadamente os comerciantes. Devido a isto, a ACIMG entendeu que poderia ajudar os seus associados a transmitir informação e conhecimento de modo a que eles possam utilizar os sistemas digitais. Nas Festas da Cidade

também apresentaram este projeto. O papel do município centra-se em dar dimensão ao projeto de uma associação da Marinha Grande, promover e divulgar as suas ações de formação e em ceder espaços e recursos logísticos quando for necessário. Não existe qualquer investimento em termos de dinheiro.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que não têm nada contra este protocolo, pelo contrário, pois congratula o projeto e tudo o que inclua a capacitação dos comerciantes. Sugeriu que antes de votarem este ponto, fosse feita uma apresentação sobre o projeto para o compreenderem na sua totalidade, apenas porque estão a votar sobre algo que não têm conhecimento.

O **Sr. Presidente** sugeriu aprovarem esta proposta e, assim que possível, é agendada uma reunião com a ACIMG para explicarem este processo. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou que se trata de assumirem um compromisso para o futuro e, visto estarem no final do mandato, é importante existir segurança e consciência do que vai acontecer. O **Sr. Presidente** irá contactar a associação para agendarem a reunião.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

432 - Presente informação 2176/25 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão com o enquadramento para a celebração de protocolo de parceria com a ACIMG- Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, no âmbito do projeto ACIMG Business Academy.

Presente minuta de protocolo de parceria entre o Município da Marinha Grande e a Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, em anexo e que se dá aqui por integralmente reproduzido.

Analizados os documentos referenciados e considerando que:

- a) A constituição da ACIMG Business Academy representa uma iniciativa estruturante e de excelência dedicada à capacitação de empresários, gestores, quadros técnicos e colaboradores, promovendo a atualização de competências, a inovação organizacional e o reforço da competitividade das empresas da região.
- b) De acordo com o artº 4º dos estatutos, são competências da ACIMG – Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, “colaborar com os organismos oficiais e outras entidades para resolução de problemas económicos, sociais e fiscais dos setores”;
- c) De acordo com a alínea m) do artº 23º, “Atribuições do Município”, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, é atribuição do Município, a “Promoção do Desenvolvimento”, a que acrescem as competências conferidas pelo artº 33º, “Competências Materiais”, do mesmo diploma legal, na sua alínea ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- d) A Câmara Municipal assume que a presente iniciativa se reveste de interesse para o desenvolvimento económico do Município;

A Câmara Municipal analisou os documentos e, nos termos do previsto na alínea ff) do nº1 do artigo 33.º do Anexo I à lei 75/2013, delibera aprovar:

- 1. a minuta de protocolo de parceria entre o Município da Marinha Grande e a ACIMG.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Ratificação do despacho n.º 114/2025 – DPM – Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio

433 - Presente despacho n.º 114/2025, sob a epígrafe “DPM – Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 26 de junho, com o seguinte teor:

“Considerando que:

1. A requerente Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio, apresentou através do NIPG 11658/25, pedido de autorização para DPM - Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, para realização de Circuito de Andebol de Praia, na Praia da Vieira, nos dias 28 e 29 de junho de 2025.
2. O pedido de Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de autorização favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré (Despacho n.º 198/2025);
3. Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;
4. Enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 2040/25 do NIPG 11658/25, concluí que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- Emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos do nº 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio, para realização de Circuito de Andebol de Praia, na Praia da Vieira, nos dias 28 e 29 de junho de 2025.

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

20. Concurso Público nº 28/2024 - Execução de Passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota – Receção Provisória

434 - Presentes:

- Auto de receção provisória da empreitada *Execução de Passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota*, datado de 03-06-2025;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 1898/25 - NIPG: 11856/25, de 13-06-2025, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada *Execução de Passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota*, adjudicada à sociedade *Toscca – Equipamentos em Madeira, Lda*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 1898/25 - NIPG: 11856/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada *Execução de Passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota*, em que é cocontratante a sociedade *Toscca – Equipamentos em Madeira, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. Concurso Público n.º 15/2024 - Manutenção e Conservação de Pavimentos Diversos no Concelho da Marinha Grande – 2024 – Trabalhos a Menos.

435 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 1870/25 - NIPG: 11714/25, datada de 11-06-2025, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada *Manutenção e Conservação de Pavimentos Diversos no Concelho da Marinha Grande - 2024*, adjudicada à sociedade *Pavipedra, Pavimentos em Pedra, Lda*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 1870/25 - NIPG: 11714/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12

de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos, no valor de 428,00 Euros, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, da empreitada *Manutenção e Conservação de Pavimentos Diversos no Concelho da Marinha Grande - 2024*, em que é cocontratante a sociedade *Pavipedra, Pavimentos em Pedra, Lda.*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. Concurso Público n.º 20/2024 - Rede Saneamento Doméstico e Pluvial na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros – Pedrulheira – Trabalhos a Menos.

436 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 1940/25 - NIPG: 12078/25, datada de 17-06-2025, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada *Rede Saneamento Doméstico e Pluvial na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros – Pedrulheira*, adjudicada à sociedade *Tecnibalhé - Técnicos de Infraestruturas, Unipessoal, Lda.*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 1940/25 - NIPG: 12078/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos, no valor de 23.779,35 Euros, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, da empreitada *Rede Saneamento Doméstico e Pluvial na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros – Pedrulheira*, em que é cocontratante a sociedade *Tecnibalhé - Técnicos de Infraestruturas, Unipessoal, Lda.*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. Concurso Público n.º 28/2024 - Execução de Passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota – Trabalhos a Menos.

437 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 1892/25 - NIPG: 11845/25, datada de 12-06-2025, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada *Execução de Passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota*, adjudicada à sociedade *Toscca, Equipamentos em Madeira, Lda.*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 1892/25 - NIPG: 11845/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos, no valor de 39.492,18 Euros, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal

em vigor, da empreitada *Execução de Passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota*, em que é cocontratante a sociedade *Toscca, Equipamentos em Madeira, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. Concurso Público N.º 28/2024 - Execução de Passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota – Revisão de preços.

438 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 1890/25 - NIPG: 11837/25, de 12-06-2025, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada *Execução de Passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota*, elaborado nos termos do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 1890/25 - NIPG: 11837/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, não proceder à revisão de preços da empreitada designada por *Execução de Passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota*, em que é cocontratante a sociedade *TOSCCA - Equipamentos em Madeira, Lda*..

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Concurso Público nº 01/2016 - Requalificação da Estrada Vieira de Leiria/ Praia da Vieira – Conta Final

439 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Requalificação da Estrada Vieira de Leiria/ Praia da Vieira*, adjudicada à sociedade *Contec - Construção e Engenharia, S.A.*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 1957/25 - NIPG: 12169/25, de 18-06-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a referida informação, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *da Requalificação da Estrada Vieira de Leiria/ Praia da Vieira*, em que é cocontratante a sociedade *Contec - Construção e Engenharia, S.A.*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. Concurso Público nº 03/2024 - Jardim de Infância da Amieirinha - Espaço de Jogo e Recreio – Conta Final

440 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Jardim de Infância da Amieirinha – Espaço de Jogo e Recreio*, adjudicada à sociedade *Construções da Cancelinha, Lda.*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 2051/25 - NIPG: 12553/25, de 27-06-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a referida informação, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Jardim de Infância da Amieirinha – Espaço de Jogo e Recreio*, em que é cocontratante a sociedade *Construções da Cancelinha, Lda.*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. Concurso Público nº 22/2024 - Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Covinha – Comeira – Conta Final

441 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Covinha - Comeira*, adjudicada à sociedade *Matos & Neves, Lda.*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 1971/25 - NIPG: 12209/25, de 20-06-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a referida informação, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Rede de*

Saneamento Doméstico na Rua da Covinha - Comeira, em que é cocontratante a sociedade Matos & Neves, Lda, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- Nesta altura, o Sr. Presidente informou que a ACIMG está a assistir à reunião de Câmara e que comunicaram que estão disponíveis para esclarecer as dúvidas referentes ao protocolo no final desta reunião.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

28. Req.º n.º 968/25, datado de 11/06/2025 - Proc.º n.º 276/25, datado de 28/04/2025 – João José Rodrigues Galo

442 - Sobre o pedido com o registo n.º 968/25, datado de 11/06/2025, relativo à desistência do pedido de utilização de edifício para habitação do prédio sito na Rua Central do Moinho de Cima, N.º 47, Lote 2A, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 1100 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 21311, foi presente a informação técnica, datada de 25/06/2025 (junta em anexo e que se dá por integralmente produzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal delibera:

- Indeferir o pedido de desistência, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual;

- Adotar as medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística, de acordo com o disposto nas alíneas a) e e) do artigo 102º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação-RJUE, na sua redação atual, atendendo a que se verifica a realização de operações urbanísticas sem os necessários atos administrativos de controlo prévio e em desconformidade com as normas legais ou regulamentares aplicáveis;

- Considerando os elementos constantes do processo, estabelecem-se como medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística aplicáveis, as previstas, na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, na sua atual redação, designadamente, a legalização da operação urbanística, notificando-se o requerente para apresentar processo de legalização da construção existente no prazo de 60 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 102º A do RJUE e na alínea e) do n.º 2 do artigo 102º do RJUE, designadamente, na determinação da demolição parcial das obras.

Mais delibera que findo o prazo concedido, o processo será remetido aos serviços de Fiscalização, da Divisão Jurídica, para cumprimento das medidas de tutela de legalidade urbanística nos termos da subsecção III da Secção V do RJUE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

29. Corpo Nacional de Escutas- Agrupamento 36 Marinha Grande - Proposta de Devolução de Verba ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 51/2024, por motivo de Incumprimento do Contrato - Audiência dos Interessados.

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** indicou que os Srs. Vereadores do PS se abstêm neste ponto.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que continuam a identificar fragilidades nos regulamentos e acha que se deveriam debruçar sobre eles e fazer as devidas alterações. Abordou ainda a situação da plataforma do associativismo, dizendo que contactaram várias associações e informaram que a plataforma não é intuitiva, nem sempre funciona, que há dados que são introduzidos na plataforma que depois, não sendo validados pelo município, não são inseridos nos processos de candidatura. Isto traz diversas dificuldades e, inclusivamente, mencionou que uma das associações que foi excluída do procedimento foi devido a essa situação. Existem associações que não têm a capacidade ou que não têm a competência informática para poder utilizar apenas a plataforma.

O **Sr. Presidente** deu nota de que a divisão do associativismo tem estado sempre disponível para ajudar as associações que tenham dificuldades a trabalhar na plataforma. O que sugere é que venham com tempo e não durante os últimos dias do procedimento

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou que a própria divisão também tem atravessado dificuldades em termos de recursos humanos. Na última reunião de Câmara foi discutido que algumas associações entregaram os documentos de outra forma sem ser na plataforma e foram excluídas. Existe disponibilidade por parte da divisão, mas tem que haver instrução nesse sentido também. Consoante o que têm conversado com as associações, seria importante que os serviços ligassem às associações para que as pudessem receber durante o decorrer do processo. Em relação à criação de um gabinete de apoio ao associativismo, seria muito importante e relevante. A **Sr.ª Vereadora** já manipulou com a plataforma e não é, de facto, intuitiva.

O **Sr. Vereador João Brito** referiu que, em relação ao uso da plataforma, faz parte do regulamento e é necessário alterá-lo. O apoio às associações e a disponibilidade é total mesmo tendo algumas dificuldades ao nível de recursos humanos.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou que os recursos humanos não são ilimitados, mas a plataforma também não é intuitiva. Deu o exemplo da Confraria da Sopa do Vidreiro, dizendo que foi eliminada porque entregou os documentos presencialmente e não na plataforma do associativismo e, na sua opinião, isto não pode acontecer.

O **Sr. Presidente** indicou que estão de acordo e que se deve melhorar estes aspetos. Houve uma sessão de esclarecimentos o início de setembro do ano passado, para apoiar as associações. Não existe outra alternativa em relação à plataforma que existe, pois faz parte do regulamento e indicou que quem tiver dificuldade deve-se dirigir aos serviços para que possa ser ajudado.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que manifestam as mesmas preocupações e indicou que muitas vezes se abstém de intervir para não se repetir. Sabendo que o movimento associativo deve estabelecer uma parceria com a Câmara Municipal para que sejam apoiadas, este aspeto deve ser melhorado. Apesar de existir um regulamento, o Executivo também deveria ter a sensibilidade, mas existem dificuldades que têm sido difíceis de ultrapassar com este Executivo. Disse ainda que *“em democracia tenho o direito de dizer o que penso, por muito que vos custe ouvir tenho o direito de dizer o que penso e direito de transmitir o que nos chega. E não só Sr. Presidente, não sei porque é que é vossa indignação quando nós estivemos aqui ao longo deste mandato vários dirigentes associativos a dizer exatamente isto. Portanto, nem sequer estou a dizer nada que seja uma surpresa para Vossas Excelências. (...)”*

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** indicou que não é essa a sua visão pois considera que foi feito um grande progresso ao nível do associativismo com a criação de uma divisão para este efeito. Naturalmente são precisos maiores recursos, mas é uma situação mais recente. Houve uma grande aproximação com as associações, houve muito mais apoio do ponto de vista económico e do ponto de vista logístico. Portanto, não fica surpreendida com o posicionamento dos Srs. Vereadores da oposição.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

443 - Presente informação com o registo n.º 2128/25, datada de 03 de julho de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta dos incumprimentos do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 51/2024, por parte do Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 36 Marinha Grande.

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 19/08/2024, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro às Instituições Sociais, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais- RMAIS;
- o valor do apoio financeiro atribuído ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 36 Marinha Grande foi no montante de 390,00€, para a aquisição de equipamentos-cadeiras;
- em 22/08/2024 o Município da Marinha Grande (MMG) e o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 36 Marinha Grande, doravante Associação, celebraram o CP DDJA n.º 51/2024;
- nos termos do preceituado no CP DDJA 51/2024 a Associação deveria apresentar o relatório de execução do contrato até ao dia 31/01/2025, em 29/01/2025, a mesma foi notificada sobre a necessidade da entrega do referido relatório;

- em 09/04/2025, da análise realizada aos documentos apresentados pela Associação, através do NIPG 7725/25, foi possível aferir a ausência de elementos fundamentais à adequada análise da execução do contrato, pelo que a Associação volta a ser notificada, para a devida apresentação de documentos e prestação de esclarecimentos adicionais;
- em 22/04/2025, a Associação apresenta parte dos documentos solicitados;
- em 24/04/2025, a Associação volta a ser notificada sobre a continuidade da situação irregular da execução do contrato, assim como as consequências dos incumprimentos dos contratos, nomeadamente ao nível do comprometimento da atribuição de futuros apoios financeiros ao abrigo do RMAIS (Regulamento onde a Associação tem enquadramento para solicitar apoios financeiros e não financeiros ao MMG);
- em 02/07/2025, decorridos mais de dois meses, sem que a Associação tenha apresentado os documentos solicitados, da análise aos documentos existentes no processo, no âmbito da cláusula 4.ª (obrigações da Associação) é possível aferir que a associação deu a conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração do CP DDJA n.º 51/2024 (foi dada a conformidade com a alínea i)) e que a fatura apresentada demonstra que foi realizada a encomenda de mobiliário, não tendo sido apresentado o recibo da fatura (não foi dada a conformidade com a alínea g) em articulação com o n.º 3 da cláusula 5.ª do CP DDJA 51/2024);
- verifica-se que a entidade não cumpriu com as alíneas f), g), h) e j) da cláusula 4.ª do CP DDJA n.º 51/2024, no sentido em que não apresentou relatório de atividades e contas 2024, não respeitou a data estabelecida para a apresentação do relatório final (o relatório deveria ter sido entregue até dia 31/01/2025 - acompanhado dos documentos que permitam a sua adequada avaliação da aplicação da verba atribuída e dos resultados alcançados e a sua comparação com os que foram fixados no contrato celebrado, incluindo os documentos que comprovem a sua aquisição, foi enviado a 08/04/2025), não prestou informações ou apresentou documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e sustentem os relatórios de execução, assim como garantir que os equipamentos adquiridos façam obrigatoriamente referência à comparticipação assumida pelo MMG, utilizando para o efeito o layout que se encontra no Anexo 2 do CP, incorrendo em incumprimento do contrato;
- nos termos do n.º 1 da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 51/2024 “O incumprimento do presente contrato programa por culpa ou causa imputável à Associação beneficiária confere ao Município o direito a resolver o contrato e de rever as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do mesmo”.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 51/2024, delibera notificar o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 36 Marinha Grande, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a intenção de:

a) **Aprovar a devolução da verba atribuída ao abrigo do CP DDJA n.º 51/2024, no montante de 390,00€, por motivo de incumprimento do contrato.**

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS e aprovada em minuta.

30. CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, ENTRE O MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE E O MG – VOLEI CLUBE

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** indicou algumas questões. Primeiramente, a ocupação do espaço, é uma ocupação quase total? Ou seja, todos os dias da semana incluindo sábados e domingos. Outra situação é que este local é onde acontece a feira da gastronomia. Portanto, no contrato refere que o clube não pode utilizar o espaço quando estiver a ser utilizado pelo município e, quando isso acontecer, a Câmara Municipal terá a responsabilidade de arranjar uma alternativa para que eles continuem a sua atividade. Gostariam de saber qual seria o local e qual é a estratégia que a Câmara Municipal tem planeada. Faz-lhes sentido que primeiro haja uma estratégia municipal para o desporto em que estivessem delineadas de forma concreta as orientações em relação aos clubes, à utilização dos espaços municipais e aquilo que querem para o futuro da comunidade em termos desportivos. Essa deveria ser a primeira preocupação. Há algum tempo atrás, encontravam-se a discutir a denúncia de um protocolo com o SOM sobre um espaço camarário. Assim, existe uma série de contornos em relação a esta situação e estão a assumir um compromisso de 5 anos. Esta situação deveria ter sido discutida de uma forma mais exaustiva.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que o município ainda não criou as condições ideais para que as associações possam exercer as suas atividades. Não existe um pavilhão gimnodesportivo com dimensão e há uma série de infraestruturas que são necessárias e que não existem. Isso não deve invalidar o procurar soluções que mitiguem o problema das associações. É da sua opinião que o protocolo não pode ser redigido desta forma pois possui algumas lacunas nas cláusulas e passou a citar e a comentar a logística referente à ocupação do espaço para eventos e atividades. É, de facto, uma boa solução, mas as cláusulas necessitam de ser alteradas e redigidas de uma forma diferente pelo gabinete jurídico.

O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que concorda com a intervenção da Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho e referiu que para além do espaço de jogo, irão ceder a sede àquele clube, embora eles façam as obras e, portanto, isto vem ao encontro do que disse a Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó sobre a falta de estratégia. Talvez se existisse uma estratégia desportiva não existiam dois clubes de vólei desta dimensão, mas sim com outras dimensões e com outras necessidades. Caso o Executivo tivesse já desenvolvido o Pavilhão da Moita, o Clube Moitense já estaria a jogar na Moita e o Pavilhão Nery Capucho estaria disponível para o MG Vólei.

O **Sr. Presidente** mencionou que apresentou uma proposta concreta e uma solução. O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu ainda que se sabe que o Executivo permanente tentou

denunciar um protocolo com uma associação por causa de espaços e agora arranjam uma solução viável para outro clube. Estas situações têm de ser melhoradas. Desenvolveu-se um breve debate.

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** referiu que se encontram a falar sobre o pavilhão nº 1 do Parque Municipal de Exposições. Este pavilhão não está preparado para a prática desportiva neste âmbito e passará a ter essas condições. Irão ser realizadas obras que serão suportadas pelo MG Vólei.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** deu nota de que aquele pavilhão necessita de obras estruturais porque contém muitos problemas. Referiu ainda que quando a CDU ganhar as eleições tem previsto uma intervenção pois é obrigatório colocar aquele pavilhão ao serviço da comunidade com outras condições. Não é do seu conhecimento se este protocolo pode fazer com que inviabilize algum evento e estas questões têm de ser colocadas no protocolo para precaver ambas as partes. O **Sr. Vereador Orlando Jóia** acrescentou que este protocolo é uma boa ideia para resolver o problema da associação e o problema dos praticantes de voleibol na Marinha Grande.

O **Sr. Presidente** sugeriu que os Srs. Vereadores analisassem o protocolo e apresentassem propostas de alteração.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** indicou que se este clube passar a treinar nesta infraestrutura, o pavilhão nº 3 fica livre e o **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que fica livre, mas quando houver eventos a Câmara Municipal tem de arranjar uma solução.

O **Sr. Vereador João Brito** interveio dizendo que necessitam de uma estratégia, mas têm de observar a realidade atual. Existe uma deficiência em termos de infraestruturas e existe um grande número de pedidos de atividades desportivas. Este pavilhão não irá ficar apenas alocado a esta atividade, mas a outras também, porque foi feito um estudo e um histórico dos eventos realizados naquele pavilhão como é o caso da FAG. O facto deste clube ter a carga horária completa, faz com que sejam libertados outros locais como o pavilhão nº 3 no PME e na Escola Calazans Duarte, ou seja, ficam com mais disponibilidade de espaços desportivos para outros clubes e para outras atividades. Alertou para o facto de que as obras na Escola Pinhal do Rei vão iniciar, as crianças vão precisar de um pavilhão para a atividade física e este pavilhão estará disponível na totalidade nos horários das escolas.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou, no caso da feira de gastronomia, onde é que o MG Vólei vai treinar? O **Sr. Vereador João Brito** disse que se desenrascam e indicou que as regras e uma boa estrutura fazem parte de uma estratégia.

O **Sr. Presidente** questionou quantos dias são necessários para os Srs. Vereadores apresentarem as suas propostas para que este clube comece a jogar o mais rapidamente possível e tentaram chegar a um consenso.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente retirou este ponto e será reagendado para próxima reunião de Câmara.

**31. Comissão de Reformados e Pensionistas Idosos da Vieira de Leiria (CRPI)-
Incumprimento do CP DDJA n.º 53/2024, celebrado em 23/08/2024 - Proposta de
Devolução de Verba Não Concretizada - Decisão Final.**

444 - Presente informação com o registo n.º 2101/25, datada de 01 de julho de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta da liquidação da Guia de reposição de verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 53/2024, por parte da Comissão de Reformados e Pensionistas Idosos da Vieira de Leiria – CRPI, no cumprimento da deliberação camarária de 09/04/2025.

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 09/04/2025, foi aprovada, por maioria, a proposta de devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 53/2024, por parte da Comissão de Reformados e Pensionistas Idosos da Vieira de Leiria- CRPI;
- ainda em reunião de Câmara de 09/04/2025, foi deliberada a notificação junto da CRPI, para efeitos de comunicação à Associação sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- Através do Ofício n.º 2816/25, foi a representante da CRPI, notificada sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande, deliberada em reunião camarária de 09/04/2025, no sentido da intenção da devolução do valor correspondente à verba não concretizada na execução do CP DDJA 53/2024, no montante de 1.090,27€, estabelecendo um prazo de 10 dias úteis, improrrogáveis, para efeitos de apresentação de pronúncia em sede de audiência dos interessados, conforme o preceituado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo;
- Em 30/06/2025 verificou-se a liquidação da Guia de reposição não abatida ao pagamento, no cumprimento da deliberação de 09/04/2025.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 53/2024, delibera:

a) Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 53/2024, no montante de 1.090,27€, pelo motivo de incumprimento parcial do preceituado no CP DDJA n.º 53/2024.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS e aprovada em minuta.

32. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO (RMAA), EM 2025 – DECISÃO FINAL.

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** comentou o *timing* em que estão a votar estes pontos, ou seja, no final de julho, sendo que aos apoios deveriam estar, segundo o regulamento,

aprovados em janeiro que é quando as associações já desenvolveram a maior parte das suas atividades sem saberem com aquilo que poderiam contar. Na sequência das audiências que verificaram na ata nº 3, continuam a observar que a maior parte das não elegibilidades não foi considerada.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu ainda que quando leem as atas das comissões da aplicação destes regulamentos, é possível perceber que dentro das comissões há discordância porque o regulamento é frágil, não é claro nem objetivo e, portanto, a coerência da elegibilidade ou não elegibilidade de determinados critérios cria alguma discórdia dentro da comissão. Indicou que as associações não podem ter a vida dependente de opiniões porque não têm um regulamento objetivo. Por fim, deu nota de que ainda não foi convocada para uma reunião que tenha como objetivo a revisão de regulamentos.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

445 - Presente informação com registo n.º 2160/25 – NIPG 13218/25, datada de 9 de julho de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida, coadjuvada pela Ata n.º 3 lavrada pela Comissão de Avaliação, designada através do Despacho n.º 72/DDJA/2025, datado de 07 de maio de 2025.

Considerando que:

1. Em cumprimento com o previsto no n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, doravante designado por RMAA, publicado em 1 de fevereiro de 2021, em Diário da República, 2.ª série, através do Aviso n.º 2062/2021 e alterado a 18 de setembro de 2023, através do Aviso n.º 17953-B/2023, passaram à fase de avaliação todas as candidaturas entregues no prazo e que cumpriram o disposto no artigo 12.º - Instrução das candidaturas;
2. Não foram consideradas as atividades já comparticipadas pelo Município ou outro Organismo Público, respeitando o princípio da não duplicação de apoios;
3. não foram consideradas as atividades financiadas pelo Município ao abrigo de regulamentos próprios;
4. Em cumprimento com o previsto no n.º 6 do artigo 15.º do RMAA cada critério de avaliação foi operacionalizado através de indicadores específicos, conforme teor da Ata n.º 1 da Comissão de Avaliação;
5. A apreciação dos orçamentos apresentados pelas entidades candidatas, para efeitos de apuramento do valor do apoio financeiro a atribuir ao abrigo do RMAA, em 2025, respeitou os pressupostos fixados no Despacho n.º 66/DDJA/2025, de 6 de maio de 2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal;
6. Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º os apoios financeiros, em qualquer dos tipos previstos no RMAA, ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria;
7. Em cumprimento com o previsto no n.º 2 do artigo 17.º, foram fixados, pelo Presidente da Câmara Municipal, os montantes máximos dos apoios financeiros para cada uma das linhas de apoio previstas no RMAA, através dos Despachos n.º 92/2025 e n.º 93/2025 de 28 de maio de 2025;

8. Para o apuramento do valor do apoio financeiro a atribuir, foram aplicados os cálculos previstos no n.º 3 do artigo 17.º do RMAA;

9. As candidaturas apresentadas para efeitos em 2025, apontam para valores globais superiores aos montantes máximos fixados nos termos do artigo 17.º do RMAA, sendo a verba a atribuir a cada Associação reduzida de forma proporcional, conforme o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do mencionado regulamento;

10. Em 04/07/2024 a Comissão de Avaliação, em cumprimento ao respeito pelos princípios fundamentais da atividade financeira das autarquias, previstos no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, designadamente pelos princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade, da colaboração com os particulares, da boa-fé e da transparência, concluiu os trabalhos inerentes à Avaliação das candidaturas, tendo sido lavrada a Ata n.º 3;

11. Em reunião de Câmara de 16/06/2025 foi deliberada a aprovação de Admissão e Atribuição de apoio financeiro às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, ao abrigo do RMAA, tendo sido estabelecido um prazo para audiência dos interessados, conforme o previsto nos artigos 121.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo;

12. Durante o período estabelecido para audiência dos interessados, procederam à consulta do processo e à apresentação de contraditório à Comissão de Avaliação, as seguintes instituições: 2003 Moto Clube da Marinha Grande (NIPC 515 750 891); Associação de Jiu Jitsu e Artes Marciais da Marinha Grande Carlinho Santos (NIPC 516 993 666); Clube Atletismo de Marinha Grande (NIPC 503 912 530) e Sport Operário Marinhense (NIPC 501 417 702).

13. A 04/07/2025, em conclusão aos trabalhos iniciados em 03/07/2025, a Comissão de Avaliação efetuou a apreciação das pronúncias apresentadas, em sede de audiência dos interessados, tendo sido lavrada a Ata n.º 3;

14. Após a reanálise das pronúncias apresentadas, junto das entidades que invocaram fundamentos suscetíveis de serem considerados, verificam-se apurados os valores dos apoios financeiros a atribuir ao abrigo do RMAA, para o ano de 2025, conforme tabela infra:

RMAA/ENTIDADES	NIF	a.1) Valor do Apoio ao desenvolvimento do plano anual de atividades após aplicação da alínea b) do artigo 17º do RMAA	b) Apoio à aquisição de equipamento e viaturas	c) Apoio para obras de conservação	d) Apoio para obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação.	Total do Apoio financeiro
2003 - Moto Clube da Marinha Grande	515 750 891	6.641,80 €	12.506,57 €	-€	-€	19.148,37 €
ADPV Associação para o Desenvolvimento Sócio Cultural da Praia da Vieira	517 985 349	4.557,80 €	-€	-€	-€	4.557,80 €
AlóédaVieira - Associação	515 157 333	15.325,60 €	-€	-€	-€	15.325,60 €

Recreativa e Cultural						
Associação Cultural e Recreativa da Comeira	500 787 654	3.003,03 €	-€	-€	-€	3.003,03 €
Associação de Jiu Jitsu e Artes Marciais da Marinha Grande Carlinho Santos*	516 993 666	-€	<u>1 440,04€</u>	-€	-€	1.440,04 €
Associação Equestre Cavalo Dourado	514 691 476	2.937,61 €	2.102,01 €	-€	-€	5.039,62 €
Associação SpielPor	515 042 277	-€	1.963,56 €	-€	-€	1.963,56 €
Associação Tocánder	504 934 562	1.990,25 €	-€	-€	-€	1.990,25 €
Atlético Clube Marinhense	501 224 254	-€	1.290,92 €	-€	-€	1.290,92 €
Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira	501 639 969	-€	2.211,05 €	5.909,17 €	-€	8.120,22 €
Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja	503 452 840	2.833,66 €	-€	-€	3.769,34 €	6.603,00 €
Clube Atletismo de Marinha Grande	503 912 530	1.820,51 €	516,51 €	-€	-€	2.337,02 €
Clube de Ténis da Marinha Grande	501 960 104	-€	326,32 €	-€	-€	326,32 €
Clube Desportivo e Recreativo Amieira	501 611 410	2.817,83 €	-€	7.213,95 €	-€	10.031,78 €
Clube Desportivo Moitense	501 216 049	7.479,92 €	-€	-€	-€	7.479,92 €
Clube Recreativo Amieirinhense	501 163 980	8.813,49 €	3.730,91 €	-€	23.936,07 €	36.480,47 €
Folhas Platónicas – Associação Cultural)	516 645 390	-€	4.047,00 €	-€	-€	4.047,00 €
Industrial Desportivo Vieirense	501 254 242	4.786,94 €	-€	-€	-€	4.786,94 €
Sindicato Trabalhadores Indústria Vidreira	501 082 832	617,92 €	-€	-€	-€	617,92 €
Sociedade de Beneficência e	501 623 051	8.511,10 €	-€	6.961,52 €	-€	15.472,62 €

Recreio 1º de Janeiro						
Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio	501 056 467	5.867,83 €	10.200,00 €	-€	-€	16.067,83 €
Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura	501 804 218	3.148,95 €	-€	2.839,46 €	-€	5.988,41 €
Sociedade Instrutiva e Recreativa o 1º Dezembro – Pero Neto	501 623 906	2.814,17 €	-€	2.509,20 €	-€	5.323,37 €
Sport Império Marinhense	501 422 986	8.692,22 €	2.849,25 €	-€	-€	11.541,47 €
Sport Lisboa e Marinha	501 219 340	6.849,63 €	-€	-€	-€	6.849,63 €
Sport Operário Marinhense	501 417 702	48.760,76 €	17.586,83 €	-€	-€	66.347,59 €
Teatresco Grupo de Teatro	508 632 188	1.224,24 €	-€	-€	-€	1.224,24 €
Teatro do Botão	517 947 749	2.504,74 €	-€	-€	-€	2.504,74 €
TOTAL		<u>152.000,00</u> €	60.770,97€	25.433,30 €	27.705,41 €	265.909,68 €

Considerando ainda que, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em articulação com o previsto no RMAA delibera:

- a) Aprovar os apoios inscritos na tabela, até aos limites definidos, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do Regulamento e da verba determinada para o apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto;

b) Que se proceda ao pagamento do apoio apurado para 2025, para cada Instituição de Cultura, Recreio e/ou Desporto, mediante a situação de regularização das obrigações previstas em contratos programas anteriormente celebrados com o Município da Marinha Grande e após o cumprimento dos planos prestacionais, caso existam, relativos a devolução de verbas ao Município da Marinha Grande;

c) Aprovar as minutas dos contratos programa, a serem celebrados com as Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, para cada linha de apoio prevista, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do RMAA, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS e aprovada em minuta.

33. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS (RMAIS), EM 2025 – DECISÃO FINAL.

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu a situação da APAMG, visto que continua a ser excluída deste regulamento devido a ser uma associação que não se enquadra e, para os Srs. Vereadores do PS, essa razão não tem qualquer sentido.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** também lamenta este facto.

O **Sr. Vereador João Brito** indicou que a APAMG tem sido apoiada todos os anos. Por isso, a falta de apoio é uma análise e uma interpretação feita pelas comissões. Efetivamente, esta associação não foi contemplada para a atribuição do apoio, mas já reuniram com a APAMG e irão fazer o protocolo onde não serão prejudicados por esta interpretação.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou ainda que o problema foi resolvido, mas já falam sobre esta situação há muitos anos e ainda não foi feito.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

446 - Presente informação com registo n.º 2161/25 – NIPG: 13219/25, datada de 8 de julho de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida, coadjuvada pela Ata n.º 3 lavrada pela Comissão de Avaliação, designada através do Despacho n.º 71/DDJA/2025, datado de 7 de maio de 2025.

Considerando que:

1. Em cumprimento com o previsto no n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais (doravante designado RMAIS), publicado a 1 de fevereiro de 2021, em Diário da República, 2ª Série, e objeto de alteração, publicada no mesmo portal, em 18 de julho de 2024, passaram à fase de avaliação todas as candidaturas entregues no prazo e que cumpriram o disposto no artigo 12.º - Instrução das candidaturas;

2. Não foram consideradas as atividades já comparticipadas pelo Município ou outro Organismo Público, respeitando o princípio da não duplicação de apoios, em consolidação com o previsto no n.º 1 do artigo 7.º do RMAIS;
3. Não foram consideradas as atividades financiadas pelo Município ao abrigo de regulamentos próprios;
4. Em cumprimento com o previsto no n.º 6 do artigo 15.º do RMAIS cada critério de avaliação foi operacionalizado através de indicadores específicos, conforme teor da Ata n.º 1 da Comissão de Avaliação;
5. A apreciação dos orçamentos apresentados pelas entidades candidatas, para efeitos de apuramento do valor do apoio financeiro a atribuir ao abrigo do RMAIS, em 2025, respeitou os pressupostos fixados no Despacho n.º 65/DDJA/2025 de 06 de maio de 2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal;
6. Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º os apoios financeiros, em qualquer dos tipos previstos no RMAIS, ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria;
7. Em cumprimento com o previsto no n.º 2 do artigo 17.º, foram fixados, pelo Presidente da Câmara Municipal, os montantes máximos dos apoios financeiros para cada uma das linhas de apoio previstas no RMAIS, através dos Despachos n.º 92/2025 e n.º 94/2025 de 25 de maio de 2025;
8. Para o apuramento do valor do apoio financeiro a atribuir, foram aplicados os cálculos previstos no n.º 3 do artigo 17.º do RMAIS;
9. As candidaturas apresentadas para efeitos em 2025, apontam para valores superiores aos montantes máximos fixados para cada linha de apoio, pelo que se verificou a necessidade de aplicar o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do RMAIS;
10. Em 04/07/2025 a Comissão de Avaliação, em cumprimento ao respeito pelos princípios fundamentais da atividade financeira das autarquias, previstos no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, designadamente pelos princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade, da colaboração com os particulares, da boa-fé e da transparência, concluiu os trabalhos inerentes à avaliação das candidaturas, tendo sido lavrada a Ata n.º 3;
11. Em reunião de Câmara de 16/06/2025 foi deliberada a aprovação de admissão e atribuição de apoio financeiro às Instituições Sociais, ao abrigo do RMAIS, tendo sido estabelecido um prazo para audiência dos interessados, conforme o previsto nos artigos 121.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo;
1. Durante o período estabelecido para audiência dos interessados, procederam à consulta do processo e apresentação de contraditório à Comissão de Avaliação as seguintes instituições sociais: ADESER II – Associação para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande (NIPC 505 933 870); APAMG – Associação Protetora de Animais da Marinha Grande (NIPC 506 924 211) e Associação Crescer e Crer (NIPC 510 278 493);
12. A 04/07/2025, em conclusão aos trabalhos iniciados em 03/07/2025, a Comissão de Avaliação efetuou a apreciação das pronúncias apresentadas em sede de audiência dos interessados, tendo sido lavrada a Ata n.º 3;

13. A Comissão manteve a intenção de exclusão da candidatura apresentada pela APAMG – Associação Protetora de Animais da Marinha Grande (NIPC 506 924 211), referente ao apoio para o desenvolvimento do plano anual de atividades, previsto no artigo 6º, n.º 1, alínea a) do RMAIS pelo não enquadramento no referido Regulamento, conforme Ata nº 3.
14. Após a análise das pronúncias apresentadas, junto das entidades que invocaram fundamentos suscetíveis de serem considerados, verificam-se apurados os valores dos apoios financeiros a atribuir ao abrigo do RMAIS, para o ano de 2025, conforme tabela infra:

RMAIS/ENTIDADES	NIF	a.1) Valor do Apoio ao desenvolvimento do plano anual de atividades após aplicação da alínea b) do artigo 17º do RMAIS	b) Apoio à Aquisição de Equipamentos e Viaturas	c) Apoio para Obras de Conservação	d) Apoio para Obras de Demolição, Construção	Total do Apoio financeiro
APAMG - Associação Protetora de Animais da Marinha Grande	506924211	-€	-€	-€	-€	Proposta de Exclusão
Associação Crescer e Crer	510278493		-€	-€	-€	
		716,05 €				716,05€
ADESER II - Associação Para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, IPSS	505933870	10.759,94 €	-€	-€	-€	10.759,94 €
Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria- (Jardim dos Pequenos)	501103287	-€	6.907,24 €	-€	-€	6.907,24 €
Associação Novo Olhar II	510280013	-€	-€	-€	99.673,91 €	99.673,91 €
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson - Delegação Regional do Distrito de Leiria	504058550	3.326,27 €	-€	-€	-€	3.326,27 €
Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego	501540563	61.926,38 €	-€	7.955,64 €	-€	69.882,02 €
Atlas - Associação de Cooperação para o Desenvolvimento	508425913	7.458,56	-€	-€	-€	7.458,56 €

		€				
Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria	501931724	-€	6.996,02 €	-€	-€	6.996,02 €
Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Vieira de Leiria	506171795	5.204,37 €	-€	-€	-€	5.204,37 €
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 36 Marinha Grande	500972052	908,43 €	-€	-€	-€	908,43 €
	TOTAL	90.300,00 €	13.903,26 €	7.955,64 €	99 673,91 €	211.832,81 €

Considerando ainda que, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”* e *“(…) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*.

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em articulação com o previsto no RMAIS delibera:

- Aprovar os apoios inscritos na tabela, até aos limites definidos, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do Regulamento e da verba determinada para o apoio às Instituições Sociais;
- Que se proceda ao pagamento do apoio apurado para 2025, para cada Instituição Social, mediante a situação de regularização das obrigações previstas em contratos programas anteriormente celebrados com o Município da Marinha Grande e após o cumprimento dos planos prestacionais, caso existam, relativos a devolução de verbas ao Município da Marinha Grande;
- Aprovar as minutas dos contratos programa, a serem celebrados com as Instituições Sociais, para cada linha de apoio previstas, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do RMAIS, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 21

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 18:10 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.